

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO

A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E O REGIME COMPLEMENTAR: UMA
ANALISE FRENTE AS TRANSFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS E
CONSECUTIVAS REFORMAS

Nathalia Miguez Candido de Figueiredo

Matrícula: 1611411

Orientador: Paulo Mansur Levy



01 de julho de 2021

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO

A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E O REGIME COMPLEMENTAR: UMA
ANALISE FRENTE AS TRANSFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS E
CONSECUTIVAS REFORMAS

Nathalia Miguez Candido de Figueiredo

Matrícula: 1611411

Orientador: Paulo Mansur Levy



01 de julho de 2021

Declaro que o presente trabalho é de minha autoria e que não recorri para realiza-lo a nenhuma forma de ajuda externa, exceto quando autorizado pelo professor tutor.

As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva do autor.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
2 MOTIVAÇÃO	10
3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	11
3.1 Evolução da demografia no Brasil e no mundo	11
3.1 Razão de dependência demográfica	18
4 A PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	22
4.1 Uma breve introdução.....	22
4.2 Evolução histórica da Previdência Social.....	27
4.3 Problema da Previdência	27
4.4 Novidades e Reforma.....	29
4.5 Fernando Collor.....	29
4.6 Itamar Franco	30
4.7 Fernando Henrique Cardoso.....	30
4.8 Luiz Inácio Lula da Silva	31
4.9 Dilma Roussef	32
4.10 Governo Bolsonaro	33
5 A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	36
5.1 Como a Previdência Pública pode estimular a Previdência Privada e suas consequências	39
6 METODOLOGIA.....	42
7 ANÁLISE DE DADOS	45
8 CONCLUSÃO.....	53
BIBLIOGRAFIA	55

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Taxa de mortalidade Infantil por quinquênio a cada mil nascimentos	13
Tabela 2 – Fertilidade total (filhos por mulher).....	14
Tabela 3 –Taxa de mortalidade adulta dividida em sexo Brasil.....	15
Tabela 4 – Idade média do total da população, uma visão Brasil x mundo	15
Tabela 5 – Expectativa de vida ao nascer	16
Tabela 6 – Expectativa de vida após 65 anos	17
Tabela 7 - Total da participação por faixa etária da população brasileira (milhares).....	18
Tabela 9: Alíquota de contribuição 01/2021 seguindo a regra da Nova Previdência	34
Tabela 10: Alíquota de contribuição 01/2020 anterior a regra da Nova Previdência	34
Tabela 11 – Tabela Progressiva IRPF 2021	38
Tabela 12 – Tabela Regressiva Previdência Complementar	39
Tabela 13 – Causalidade de Granger	48
Tabela 14 – Causalidade de Granger	50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução da Pirâmide etária.....	12
Gráfico 2 - Evolução das receitas e despesas do RGPS	40
Gráfico 3 – Orçamento Federal Executado em 2020.....	51

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Pilares da Seguridade Social	26
Figura 2 – Antiga Previdência x Nova Previdência	34
Figura 3 – Previdência Privada e seus segmentos	36
Figura 4 – Séries Temporais (LRGPS; LEPP; LTETOMAX; LDMF; IBOVESPA)	45
Figura 5 – Resultado da Regressão Ln (RGPS) e variáveis de interesse	46
Figura 6 – Resultado da Regressão Ln (EPP) e variáveis de interesse	47
Figura 7 – Resposta da Previdência privada a um choque positivo do RGPS	48
Figura 8 – Resposta da Previdência privada e do RGPS a um choque positivo no teto da previdência pública.....	48
Figura 9 – Resposta da Dívida Mobiliária Federal e do Índice Bovespa um choque positivo na previdência privada.....	50

1 INTRODUÇÃO

O Brasil atualmente está passando por um período de mudança demográfica, nota-se que após 1970, período de grande crescimento populacional, houve uma série de mudanças como uma queda na fecundidade desejada, redução da mortalidade adulta e um aumento substancial na expectativa de vida, gerando alterações na pirâmide etária, causando o envelhecimento da população e, futuramente, uma maior “razão de dependência”, isto é, a fração da população que é dependente (aqueles com menos de 15 anos e mais de 59 anos) eleva-se de forma que há um maior número de dependentes para cada pessoa ativa.

Há tempos estudiosos discutem sobre as transformações demográficas na estrutura etária. Em uma janela de 100 anos, entre 1950 e 2050, no Brasil, a população acima de 65 anos, que inicialmente era inferior a 3%, atingirá 18% no final do período. Ao mesmo tempo, a população jovem, com menos de 15 anos, que em 1950 era de 41,6%, em 2010 foi de 24,2%, passará para 19,9% em 2050. Isso demonstra que no longo prazo, a população idosa passará a ter um grande peso relativo, na população total (MOREIRA, 1998). Somado a isso, o aumento gradual da expectativa de vida do brasileiro também é um ponto a se atentar, desde 1940, já são 30,8 anos a mais que se espera que a população viva (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2008).

Essa nova dinâmica demográfica pode vir a afetar por meio de diversos canais o crescimento econômico, como via oferta de mão de obra, investimento em capital humano, produtividade, gastos públicos com foco nessa faixa etária mais avançada e por último, a via de maior foco deste trabalho, a poupança. Para introduzir como a relação entre transição demográfica, afeta o crescimento econômico por meio da poupança pode-se fazer uma breve introdução das teorias de ciclos de vida, que nada mais é que um modelo que se esforça para explicar os padrões de consumo dos indivíduos.

A teoria de ciclos de vida parte do princípio que os indivíduos planejam o comportamento do seu nível de consumo bem como de sua poupança ao longo dos anos, procurando manter um padrão de qualidade de vida estável. Dessa forma os indivíduos acumulam ativos nos estágios iniciais de suas vidas profissionais, e, mais tarde, durante a aposentadoria, eles fazem uso de seu estoque de ativos, o que leva a um período de acumulação de riqueza em um nível agregado durante o tempo em que o crescimento econômico da População em Idade Ativa - PIA é maior que o da população total.

Dessa forma, a teoria, os níveis de poupança positiva dos indivíduos durante seus anos de ganhos seriam compensados pela despoupança das famílias aposentadas que

fazem uso de sua acumulação anterior. De forma intuitiva, a ideia por trás da previdência é semelhante, a pessoa em idade ativa preocupa-se em acumular riquezas e manter o padrão de consumo pós período laboral. Infelizmente, hoje o sistema oficial de previdência no Brasil não tem sido capaz de assegurar a manutenção do padrão de vida dos trabalhadores aposentados, resultando em que muitos são expulsos do mercado consumidor ao encerrar seu período laborativo.

Conforme pesquisa da consultoria Mercer Gama, a queda de renda para quem não poupa para a aposentadoria pode ser de até 74,5%, afetando, de forma gradativa, mais aqueles que possuem uma média salarial superior ao teto de benefícios previdenciários. O estudo revela que o problema é uma realidade para milhões de brasileiros. O crescimento das despesas na velhice e a obrigação de sustentar cônjuges, filhos e netos levaram 31% dos aposentados a voltar a trabalhar ou a postergar o requerimento da aposentadoria. (TEMÓTEO, 2017).

Além disso, com o rápido envelhecimento da população os gastos crescem e as contas não fecham, colocando muita pressão sobre os gastos públicos e levando ao aumento do déficit fiscal, o dinheiro arrecadado dos contribuintes é insuficiente para cobrir os gastos com pagamento das aposentadorias e pensões (PEREIRA, 2017).

Como forma de enfrentar o grande desafio que o brasileiro possui, a manutenção do sistema previdenciário sustentável, no final de 2019 entrou em vigor a reforma da previdência, cujas principais mudanças aprovadas são a idade mínima de aposentadoria e no tempo de contribuição – tornando-se então ainda menos vantajosa com os impactos nos benefícios e tempo para conseguir a aposentadoria. (INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2020).

Visando proteger a qualidade de vida dos aposentados o termo previdência privada vem se tornando cada vez mais conhecido no cotidiano do brasileiro tendendo a apresentar cada vez mais relevância no quadro previdenciário nacional. Sendo um mercado em constante crescimento, a alta da demanda reflete as preocupações e necessidades de desde cedo começar a se planejar (LUBIATO, 2019).

A previdência privada só veio a se firmar de fato no mercado em meados da década de 1990, com a abertura econômica brasileira e a entrada de instituições financeiras internacionais. Em anos anteriores os planos de previdência privada (gerenciados por bancos, seguradoras e corretoras) eram vistos como produtos financeiros desinteressantes, com rendimentos baixos, altos custos e pouca flexibilidade. Com a reação do mercado ampliando as opções de planos privados e, em

tempos de taxas de juros historicamente baixas e de oscilações de mercado cada vez mais bruscas, as alternativas de investimentos rentáveis e, ao mesmo tempo, seguros têm se tornado raras, dentre elas previdência privada (MAG SEGUROS, 2020).

Atualmente observa-se que cada vez mais pessoas estão preocupadas em aumentar a renda durante a aposentadoria, e, ao longo do tempo acompanhado por diversos outros fatores como crescimento da renda, mudanças na estrutura demográfica, na composição do mercado de trabalho, expectativa de vida, nota-se que o regime complementar da Previdência Privada está ganhando cada vez mais espaço, sendo esse o motivo de escolha de tema para estudo. Dentro deste aspecto definiu-se como questão norteadora para a pesquisa: como a evolução da estrutura demográfica brasileira afetou a previdência social e contribuiu para a demanda por previdência privada?

O objetivo geral dessa monografia é analisar a transição demográfica da população brasileira, e avaliar como isso influi, juntamente com suas trajetórias de reformas na demanda por previdência pública e previdência complementar.

2 MOTIVAÇÃO

O sistema oficial de previdência no Brasil não tem sido capaz de assegurar a manutenção do padrão de vida de todos os trabalhadores aposentados, resultando em que muitos são expulsos do mercado consumidor ao encerrar seu período laborativo (TEMÓTEO, 2017).

Como forma de proteger sua qualidade de vida, o termo previdência privada vem se tornando cada vez mais conhecido no cotidiano do brasileiro. Sendo um mercado em constante crescimento, a alta da demanda reflete as novas preocupações e necessidades de começar a se planejar desde cedo.

A escolha do tema deu-se através de uma inquietação enquanto estudante de Economia e percepção através de leituras complementares no que se refere a temática proposta, a busca por tais dados e informações proporcionou um entendimento mais aprofundado no que concerne ao regime complementar da Previdência Privada, uma vez que a mesma tende a apresentar cada vez mais relevância no quadro previdenciário nacional. Sendo apontado por alguns estudiosos, e pesquisadores a exemplo de: Robert Kiyosaki; Fabio Giambiagi; Reinaldo Domingos, Ricardo Pena, descritos no desenvolvimento do estudo como algo complementar, ou prescindível ao sistema oficial do Regime Geral da Previdência Social, sendo a análise conjunta de ambos os temas colocado como de extrema relevância.

O presente trabalho tem como propósito analisar os possíveis impactos da reforma da Previdência com a evolução na demanda pela previdência privada no Brasil avaliando de forma cautelosa as variáveis que afetam a demanda por previdência privada, por um lado, e as variáveis que afetam a demanda do Regime Geral de Previdência Social.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Esse capítulo tem como objetivo trazer a revisão bibliográfica, que segue um embasamento teórico acerca da Estrutura Demográfica Brasileira e suas consequências, junto a uma análise com os dados mais recentes disponíveis para os fatos citados ao longo da revisão, para assim aprofundarmos os argumentos expostos permitindo ter uma visão mais objetiva da transição demográfica atual. Para melhores comparações internacionais foi optado por utilizar dados das Nações Unidas, mais especificamente Population Division of the Department of Economic and Social Affairs of the United Nations Secretariat, World Population Prospects 2019.

3.1 Evolução da demografia no Brasil e no mundo

O envelhecimento populacional não se refere nem a indivíduos, nem a gerações específicas, mas, sim à mudança na estrutura etária da população, o que causa um aumento relativo do peso das pessoas acima de uma determinada idade, considerada como definidora da velhice Carvalho e Garcia (2003) variando de sociedade para sociedade, não são apenas os fatores biológicos que devem ser levados em consideração, mas, também, econômicos, ambientais, científicos e culturais.

Atualmente, a Organização Mundial da Saúde estima que um quarto da população mundial projetada para 2050 serão de idosos, ou seja, o envelhecimento da população brasileira está relacionado a um fenômeno mundial, entretanto, verifica-se que o processo de transição demográfica no Brasil se dá de uma forma bem mais acelerada, Instituto (BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018).

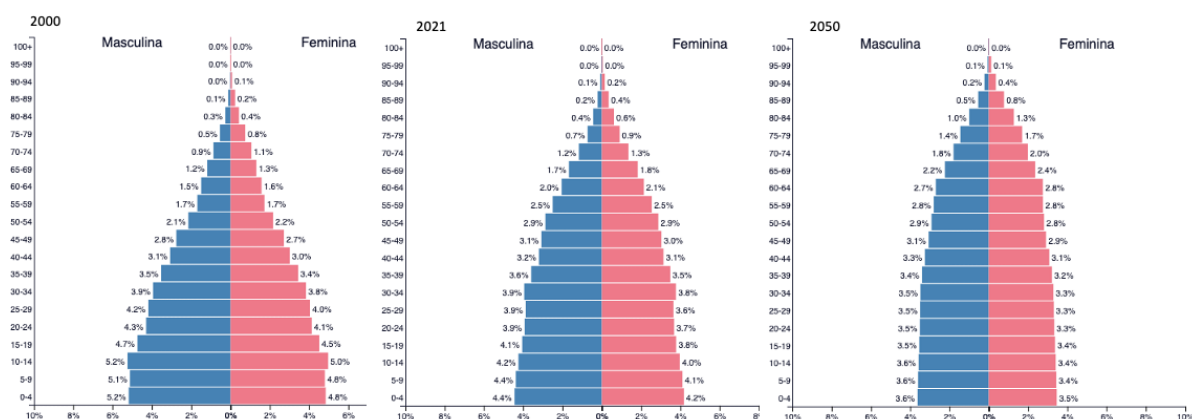
Ilustrando a situação a ser estudada, assim como Carvalho e Garcia (2003), supõe-se uma população fechada composta de inúmeros indivíduos de diversas gerações, para avaliar a dinâmica da sua estrutura etária é então necessário olhar apenas dois fatores: 1) número de nascidos vivos de cada geração e, 2) a função de mortalidade a que esses indivíduos estão submetidos entre o nascimento e a idade X. Possibilitando a introdução de dois conceitos, o de população estacionária e a taxa de reposição líquida. A população estacionária por sua vez é caracterizada por ter uma função de mortalidade constante simultânea com uma função de fecundidade constante, tais que, combinadas produzem um número de nascimento constante e igual ao número de óbitos, possuindo então um crescimento nulo e necessariamente tenderá a uma estrutura etária constante.

A taxa de reposição líquida nos permite estudar a substituição de uma geração, por definição a taxa líquida de reprodução fornece o número médio de filhas que teria

uma mulher ao fim do período reprodutivo, estando sujeita a uma determinada lei de fecundidade e de mortalidade. Essa taxa ressalta a importância da necessidade de ver de forma mais aprofundada, por exemplo, a redução da taxa de mortalidade, quando este concentra-se nas idades mais jovens – o que por si só não causa um impacto direto, a não ser a curto prazo na distribuição etária proporcional – permite, por exemplo, um maior número de mulheres “sobreviventes” até o final de seu período reprodutivo e como consequência um maior número de nascimentos, que leva a uma proporção maior de jovens na população. (CARVALHO; GARCIA, 2003).

É ao se começar o declínio sustentado de fecundidade que se dá início ao processo de envelhecimento de uma população. Em vários países, com população ainda predominantemente jovem, quase estável, evidenciou-se que com o declínio da fecundidade, o ritmo de crescimento anual do número de nascimentos passou, imediatamente, a cair, o que fez com que se iniciasse um processo contínuo de estreitamento da base da pirâmide etária, consequentemente, de envelhecimento da população (VASCONCELOS; GOMES, 2012).

Gráfico 1 – Evolução da Pirâmide etária



Fonte: PopulationPyramid (2021).

No geral, o mundo experimentou ao longo do século XX uma transição demográfica resultante de três forças motrizes: a) forte elevação da taxa de fecundidade após o término da Segunda Guerra Mundial; b) redução da taxa de mortalidade entre os segmentos mais velhos da sociedade; c) queda contínua na taxa de fecundidade a partir da segunda metade da década de 1970, (GIAMBIAGI; TAFNER, 2010). As projeções têm como expectativa que, para a década entre 2020 a 2030 todos os continentes – com exceção a África – tenham taxas de crescimento demográfico inferiores à unidade, fazendo com que a população permaneça praticamente constantes. No caso brasileiro, a dinâmica demográfica ficou sujeita a influencia de três importantes e sucessivos fatores

demográficos combinados: diminuição da mortalidade infantil, queda da taxa de fecundidade e redução da mortalidade adulta.

Na tabela 1 pode-se observar a evolução da taxa de mortalidade para os grupos mais jovens. Avaliando os indivíduos até um ano, a taxa de mortalidade INFANTIL que era de 136 óbitos para cada mil nascimentos no quinquênio 1950-1955 reduz-se para 92 no quinquênio 1970-1975 e para 13 no quinquênio 2015-2020. Nos setenta anos entre 1950 e 2020 a queda da mortalidade infantil foi superior a 90%, maior do que a média mundial (79,3%). As projeções futuras ainda apontam que até 2050 a taxa de mortalidade infantil no Brasil deverá chegar à metade do valor atual. Complementar a redução da taxa de mortalidade ao nascer, pode-se então esperar um também uma evolução da esperança de vida ao nascer.

Tabela 1 – Taxa de mortalidade Infantil por quinquênio a cada mil nascimentos

Taxa de mortalidade infantil por quinquênio (por 1.000 nascimentos)								
Período	Brasil	África	Ásia	Europa	América Latina e Caribe	América do Norte	Oceania	Mundo
1950 - 1955	136	183	155	72	126	31	64	140
1955 - 1960	124	168	145	50	113	28	56	128
1960 - 1965	112	154	136	37	101	25	50	120
1965 - 1970	101	143	113	30	91	22	45	104
1970 - 1975	92	133	100	25	80	18	40	94
1975 - 1980	83	121	90	22	70	14	37	85
1980 - 1985	72	111	78	18	59	11	33	75
1985 - 1990	55	104	67	16	48	10	29	67
1990 - 1995	43	101	62	13	38	8	27	63
1995 - 2000	34	93	55	10	31	7	26	57
2000 - 2005	28	81	46	8	25	7	26	49
2005 - 2010	20	68	37	6	20	7	23	41
2010 - 2015	16	56	30	5	17	6	20	34
2015 - 2020	13	47	25	4	15	6	18	29
2020 - 2025	11	42	22	3	14	5	16	26
2025 - 2030	9	37	19	3	12	5	14	23
2030 - 2035	8	33	17	3	10	4	13	21
2035 - 2040	7	30	15	2	9	3	12	19
2040 - 2045	6	27	13	2	8	3	10	17
2045 - 2050	6	24	12	2	7	3	9	16

Fonte: The World Bank (2019).

De acordo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2008) a diminuição da mortalidade infantil ocorreu a partir da década de 1940, quando se verificou uma revolução na saúde pública que contribuiu para não que só a taxa de mortalidade infantil, mas também as demais fossem reduzidas sem depender do desenvolvimento econômico, e melhorias dos padrões de vida que acompanharam as transições demográficas nos países desenvolvidos. Devido as rápidas mudanças nas na mortalidade, em poucos anos foi-se capaz de alcançar as esperanças de vida que os países europeus levaram décadas para alcançar.

A partir daí, com a acentuação da queda da fecundidade o ritmo da população brasileira começa a se reduzir. Em um olhar comparativo com o mundo (Tabela 2), o Brasil que até o quinquênio 1980 -1985 possuía uma fertilidade total superior à média mundial, apresentou uma rápida redução passando a possuir uma fertilidade total constantemente mais baixa que a média do mundo.

Tabela 2 – Fertilidade total (filhos por mulher)

Período	Brasil	África	Ásia	Europa	América Latina e Caribe	América do Norte	Oceania	Mundo
1960 -1965	5,97	6,70	5,80	2,57	5,83	3,28	3,97	5,02
1965 -1970	5,34	6,71	5,75	2,37	5,46	2,55	3,59	4,93
1970 -1975	4,63	6,70	5,06	2,17	4,92	2,02	3,25	4,47
1975 -1980	4,24	6,64	4,10	1,98	4,44	1,77	2,76	3,86
1980 -1985	3,80	6,50	3,69	1,88	3,94	1,79	2,63	3,59
1985 -1990	3,14	6,19	3,50	1,81	3,45	1,88	2,53	3,44
1990 -1995	2,72	5,72	2,90	1,57	3,08	2,00	2,52	3,01
1995 -2000	2,47	5,35	2,61	1,43	2,77	1,95	2,48	2,78
2000 -2005	2,13	5,08	2,45	1,43	2,49	1,99	2,46	2,65
2005 -2010	1,86	4,90	2,33	1,56	2,26	2,01	2,54	2,58
2010 -2015	1,77	4,73	2,21	1,60	2,14	1,85	2,44	2,52
2015 -2020	1,74	4,44	2,15	1,61	2,04	1,75	2,36	2,47

Fonte: The World Bank (2019).

Uma observação importante trazida por RIOS-NETO, (2000) é que apesar, de modo geral já se esperar um padrão de fecundidade brasileira abaixo do nível de reposição nas primeiras décadas do sec. XXI – para que a reposição populacional seja assegurada, a taxa de fecundidade não pode ser inferior a 2,1 filhos por mulher, pois as duas crianças substituem os pais e a fração 0,1 é necessária para compensar os indivíduos que morrem antes de atingir a idade reprodutiva – como observado na Tabela 2, o período de 2005 á 2010 já possuem uma taxa de fecundidade inferior. Também está ocorrendo o rejuvenescimento da fecundidade brasileira, as taxas específicas de fecundidade de todos os grupos etários terem diminuído entre 1980 e 2000, exceto no grupo de mulheres de 15 a 19 anos, em 2000 cerca de 20% da fecundidade total era gerada pós mães adolescentes. Mantendo-se tudo o mais constante, uma grave consequência é, uma política de informação e provisão de serviços de planejamento familiar que possa favorecer a postergação da maternidade e da união, intensificaria ainda mais o declínio da taxa de fecundidade e acelerando o envelhecimento populacional. (RIOS-NETO, 2000).

O terceiro fator demográfico, a redução da mortalidade adulta, busca mais detalhes, para medir sua evolução será considerado que a idade adulta se encontra na faixa etária entre 15-60 anos. É então coerente se esperar como consequência dessa redução

que os segmentos mais velhos passem a se tornar numericamente mais expressivos no conjunto da população.

Tabela 3 - Taxa de mortalidade adulta dividida em sexo, Brasil

Taxa de mortalidade (por 1.000 adultos)		
Data	Homem	Mulher
1960	320,476	289,255
1965	293,698	251,351
1970	278,088	215,851
1975	280,376	196,897
1980	289,359	186,374
1985	294,114	173,759
1990	289,956	158,83
1995	272,36	142,733
2000	247,531	125,46
2005	225,268	111,325
2010	207,604	102,251
2015	193,622	95,103
2018	188,528	91,421

Fonte: The World Bank (2019).

Uma forma pertinente, apontada por Giambiagi e Tafner (2010), para visualizar com clareza o progressivo envelhecimento da sociedade se dá por meio da observação da idade média da população. Antes, majoritariamente jovem, a população brasileira em 1970 tinha como idade média 18,6 sendo quase três anos abaixo da idade média mundial, atualmente, em 2020, já ultrapassamos a idade média mundial com 33,5 contra 30,9 do mundo. Sob uma perspectiva de longo prazo, a futura idade média da população brasileira será 45,1 em 2050, quase 10 anos mais velha que a média da população mundial total.

Tabela 4 - Idade média do total da população, uma visão Brasil x mundo

Idade média do total da população								
Data	Brasil	África	Ásia	Europa	América Latina e Caribe	América do Norte	Oceania	Mundo
1970	18,6	17,9	19,5	31,7	18,6	28,2	24,6	21,5
1975	19,5	17,7	20,0	32,1	19,1	28,8	25,3	21,9
1980	20,3	17,6	20,9	32,6	19,8	29,9	26,2	22,6
1985	21,4	17,5	22,0	33,5	20,8	31,4	27,3	23,3
1990	22,6	17,6	23,0	34,6	21,8	32,9	28,5	24,0
1995	23,9	18,0	24,4	36,1	23,0	34,1	29,6	25,1
2000	25,3	18,3	26,0	37,7	24,2	35,4	30,8	26,3
2005	27,1	18,7	27,4	39,1	25,8	36,4	31,8	27,4
2010	29,2	19,0	28,8	40,3	27,4	37,2	32,1	28,5
2015	31,4	19,3	30,3	41,4	29,1	37,9	32,6	29,6
2020	33,5	19,7	32,0	42,5	31,0	38,6	33,4	30,9
2025	35,6	20,3	33,7	43,8	32,7	39,4	34,2	32,0
2030	37,6	21,1	35,2	45,1	34,5	40,3	35,0	33,0
2035	39,6	22,0	36,5	46,3	36,2	41,2	35,6	33,9
2040	41,6	22,9	37,7	47,1	37,9	42,0	36,0	34,6
2045	43,4	23,9	38,8	47,3	39,4	42,5	36,6	35,4
2050	45,1	24,8	39,9	47,1	40,8	43,0	37,2	36,2

Fonte: The World Bank (2019).

Os segmentos mais velhos não apenas começaram a se tornar numericamente mais expressivos no conjunto da população, como, com a redução da taxa de fecundidade não há uma renovação da sociedade, resultando em um envelhecimento progressivo. Além

das necessidades de lidar com uma população que vive cada vez mais, o Brasil enfrentará nas próximas décadas um problema, já conhecido, mas numa escala bem mais intenso do que se imaginava no passado: haverá cada vez menos jovens no país, de acordo com o IBGE estima-se que no ano de 2060 os idosos representarão um 25,5% – um quarto – da população total brasileira.

Em um olhar comparativo sobre as regras previdenciárias em vigor no mundo, o Brasil segue uma linha menos rígida que os demais países desenvolvidos, exigindo um menor esforço do trabalhador para o recebimento do benefício (GIAMBIAGI; TAFNER, 2010). Essas regras mais brandas são defendidas por muitos através do argumento que o Brasil não deve ser comparado aos demais, dado que ainda é um país relativamente jovem. Na Tabela 6 pode ser observado a expectativa de vida ao nascer do Brasil em comparação com alguns países desenvolvidos.

Tabela 5 – Expectativa de vida ao nascer

Período	Expectativa de vida ao nascer															
	Brasil		Austrália		Nova Zelândia		Noruega		Reino Unido		Alemanha		Canadá		EUA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
1970 - 1975	67,00	62,97	75,41	68,74	75,04	68,99	77,35	71,31	75,42	69,38	74,41	68,52	76,84	69,92	75,54	68,07
1975 - 1980	68,51	64,29	77,05	70,14	75,83	69,56	78,19	71,88	75,97	70,00	75,35	69,12	77,95	70,77	77,09	69,59
1980 - 1985	69,94	64,92	78,26	71,54	76,74	70,67	79,02	72,34	76,83	71,03	76,42	70,09	79,01	72,19	77,79	70,67
1985 - 1990	71,27	65,25	79,00	72,76	77,25	71,29	79,24	72,66	77,54	71,97	77,54	71,27	79,65	73,17	78,12	71,19
1990 - 1995	72,70	66,14	80,15	74,27	78,69	73,10	79,71	73,74	78,36	73,03	78,53	72,03	80,29	74,16	78,64	71,92
1995 - 2000	74,34	67,25	81,06	75,49	79,61	74,45	80,38	74,80	79,04	74,09	79,68	73,41	80,71	75,21	78,87	73,14
2000 - 2005	75,70	68,46	82,21	77,24	80,69	76,22	81,09	76,06	80,02	75,51	80,76	74,94	81,50	76,63	79,24	74,12
2005 - 2010	76,96	69,75	83,09	78,57	81,67	77,70	82,04	77,57	81,10	76,94	81,63	76,30	82,38	77,87	80,16	75,22
2010 - 2015	78,17	70,96	83,74	79,60	82,43	78,88	82,82	78,74	82,03	78,29	82,16	77,22	83,21	79,05	80,77	76,02
2015 - 2020	79,22	71,93	84,46	80,48	83,08	79,64	83,35	79,35	82,18	78,70	82,79	77,94	83,60	79,55	80,77	75,78

Fonte: The World Bank (2019).

Cada estatística oferece um conteúdo informativo diferente, enquanto a expectativa de vida ao nascer nos oferece uma ideia das condições gerais de vida de uma população – no Brasil a mortalidade infantil, embora declinante, ainda é elevada, afetando de forma expressiva esse indicador – a expectativa condicionada a idade indica as condições de vida das pessoas mais velhas, sendo então especialmente relevante para se avaliar as necessidades do sistema previdenciário.

Tabela 6 – Expectativa de vida após 65 anos

Período	Expectativa de vida após os 65 anos															
	Brasil		Austrália		Nova Zelândia		Noruega		Reino Unido		Alemanha		Canadá		EUA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
1970 - 1975	78,80	77,41	81,40	77,55	81,31	77,74	81,99	78,94	81,15	77,22	80,16	77,11	82,68	78,85	82,20	78,20
1975 - 1980	79,04	77,69	82,49	78,38	81,93	78,02	82,69	79,21	81,52	77,54	80,80	77,46	83,43	79,27	83,23	78,96
1980 - 1985	79,48	77,80	83,20	79,02	82,43	78,52	83,36	79,38	82,05	78,08	81,51	78,00	84,03	79,73	83,57	79,37
1985 - 1990	80,00	78,05	83,61	79,66	82,72	78,97	83,61	79,53	82,49	78,62	82,26	78,64	84,37	80,12	83,74	79,74
1990 - 1995	80,71	78,54	84,40	80,54	83,74	80,02	83,92	79,94	82,97	79,28	83,08	79,34	84,76	80,70	84,10	80,35
1995 - 2000	81,79	79,04	85,11	81,42	84,37	80,87	84,47	80,60	83,42	80,06	83,90	80,06	84,96	81,16	84,09	80,78
2000 - 2005	82,59	79,74	85,95	82,59	85,01	81,91	85,05	81,54	84,19	81,18	84,72	81,04	85,54	82,17	84,35	81,50
2005 - 2010	83,35	80,43	86,63	83,59	85,71	83,08	85,74	82,54	85,10	82,39	85,40	81,97	86,28	83,18	85,12	82,47
2010 - 2015	84,19	81,01	87,16	84,37	86,25	83,88	86,24	83,33	85,83	83,34	85,80	82,57	86,87	83,93	85,66	83,09
2015 - 2020	84,95	81,67	87,70	84,98	86,71	84,39	86,66	83,78	85,94	83,66	86,28	83,29	87,16	84,28	85,94	83,37

Fonte: The World Bank (2019).

Comparando os dados da Tabela 6 e Tabela 7 – utilizando as observações da Austrália por possuir melhores resultados dentre os países desenvolvidos selecionados na amostra – podemos notar uma diferença de expectativa de vida ao nascer no período recente de 5,24 anos para mulheres e de 8,55 para homens. Entretanto ao comparar as maiores diferenças de expectativa de vida após os 65 anos o valor diminui, sendo uma diferença de 2,75 anos para mulheres e 3,31 para homens. Essas duas expectativas podem se diferenciar por diversos motivos como a mortalidade infantil que é, apesar de declinante, mais elevada no Brasil do que nos demais.

Em uma análise da taxa de crescimento da população, usada por Giambiagi e Tafner (2010) para expor o problema a ser enfrentado, com observações a cada dez anos no intervalo de tempo de 2000 – 2050 algumas conclusões importantes foram exaltadas: a) considerando a população de final de década, a população total do país começará a declinar entre 2040 e 2050; b) a população na faixa etária de 15 a 59 anos começara a cair já na década de 2030; c) a população com idade entre 0 a 14 anos sofrerá uma redução acumulada de 43% entre 2010 e 2050 (a partir dos dados do The World Bank (2019) a nova previsão é de 32%) e; d) a população idosa – 60 anos ou mais – em 2050 será de 4,5 vezes maior do que era em 2000 (a partir dos dados do The World Bank (2019) a nova previsão é de 4,8 vezes maior).

Tabela 7 - Total da participação por faixa etária da população brasileira (milhares)

Data	Brasil								
	Total			Fem			Masc		
	0-14	15-59	60+	0-14	15-59	60+	0-14	15-59	60+
1950	22433	28916	2628	11146	14602	1449	12735	14312	1176
1955	26310	33121	3101	13073	16659	1720	14958	16461	1382
1960	31157	37274	3749	15474	18690	2081	17765	18584	1668
1965	36172	42820	4380	17961	21451	2418	20627	21370	1966
1970	40149	49773	5192	19945	24935	2837	23039	24838	2353
1975	43155	57936	6124	21430	29045	3325	25049	28892	2801
1980	46094	67506	7093	22851	33882	3836	27079	33624	3255
1985	49742	77220	8310	24599	38825	4505	29648	38395	3807
1990	52388	86699	9916	25845	43677	5402	31943	43023	4515
1995	53064	97368	11588	26119	49133	6352	33296	48238	5236
2000	52329	108588	13874	25704	54839	7667	34292	53750	6208
2005	50927	118809	16391	24983	60037	9105	35049	58772	7286
2010	48583	127260	19871	23816	64302	11060	35827	62957	8811
2015	45844	134185	24443	22445	67744	13623	37021	66442	10818
2020	44019	138683	29857	21526	69939	16658	39151	68745	13199
2025	42692	140241	36089	20859	70618	20126	41959	69623	15965
2030	40869	140741	42240	19963	70728	23550	44456	70013	18691
2035	38522	140508	48153	18811	70462	26820	46529	70047	21332
2040	36375	138020	54664	17761	69049	30360	48976	68970	24305
2045	34602	133397	61605	16891	66558	34060	51773	66839	27546
2050	33142	128478	67360	16174	63942	37059	54026	64536	30302

Fonte: The World Bank (2019).

3.1 Razão de dependência demográfica

As tendências demográficas são responsáveis por profundas alterações nos riscos e comportamentos dos indivíduos, e na forma do ciclo de vida econômico. Os efeitos econômicos percebidos são capazes de alterar a performance economia de um país, à medida que cada grupo etário se comporta de forma diferente e apresentam necessidades distintas.

A transição demográfica pode ser definida como uma teoria que se preocupa em compreender as transformações no crescimento demográfico natural a partir das variações das taxas de mortalidade e natalidade.

Uma das principais consequências da transição demográfica é a mudança da estrutura etária da população, como já previamente verificado. Essa mudança pode ser percebida através do indicador razão de dependência: peso da população inativa (numero de crianças de 0 a 14 anos de idade somado ao numero de idosos a partir de 65 anos) sobre a população potencialmente ativa (15 a 64 anos de idade).

A transição demográfica oferece oportunidades significativas e que dificilmente se repetem. Essa teoria nasceu de estudos realizados pelo demógrafo estadunidense Warren Thompson, e para um melhor entendimento pode-se ser dividida em quatro fases.

A primeira fase, também conhecida como Pré-Transição, é marcada por elevadas taxas de natalidade e mortalidade. As taxas de natalidade se apresentam elevadas nesta fase pois é um período marcado por um planejamento familiar praticamente nulo, onde

também, para muitos, um grande número de filhos representava grande quantidade de mão de obra. As taxas de mortalidade altas dessa fase podem ser justificadas a partir das limitações no avanço da medicina e condições sanitárias, além das doenças e epidemias ocorridas durante o período. O crescimento vegetativo é equilibrado.

A segunda fase, também conhecida como explosão demográfica, é quando há a percepção da queda taxa de mortalidade – devido a avanços na medicina, melhoria das condições sanitárias, urbanização, aumento da expectativa de vida – enquanto as taxas de fecundidade seguem elevadas, mesmo que talvez inferiores a fase anterior. A queda da taxa de mortalidade acontece de forma mais intensa nas idades mais jovens, causando um aumento na proporção de crianças na população e aumentando a razão de dependência infantil (população de 0 a 14 anos sobre a população potencialmente ativa).

A terceira se inicia a partir do declínio das taxas de fecundidade devido ao acesso à métodos anticoncepcionais, elevado custo de vida nas cidades, e à educação, que por sua vez influencia em um melhor planejamento familiar. Como consequência, é notável também o declínio da razão de dependência infantil, que não só diminuem como ficam em níveis ainda menores que do período pré-transição. Desta forma a população em idade ativa cresce mais rapidamente que as demais fazendo com que a razão de dependência total caia. O resultado é um crescimento vegetativo reduzido em relação à segunda fase.

Na quarta fase, as taxas de natalidade e mortalidade se encontram bem reduzidas, criando uma estabilização no crescimento vegetativo tendo como consequência uma taxa de crescimento natural nula ou negativa. Os aumentos da expectativa de vida combinados com a baixa fecundidade levam a um rápido aumento da população idosa simultaneamente a uma diminuição do crescimento da população em idade ativa, causando um aumento na razão de dependência dos idosos, assim como na razão de dependência total.

A transição demográfica gera uma oportunidade de crescimento para os países que dificilmente se repete, através do bônus demográfico, onde a população em idade ativa tem grande relevância na população total (VASCONCELOS; GOMES, 2012). De acordo com as afirmações feitas pela diretora-executiva do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) , Natalia Kanem, durante cúpula sobre Cooperação Sul-Sul, ocorrida em Buenos Aires, na Argentina, em 2019, para que se possa ter a oportunidade de colher o bônus demográfico, os governos precisam capacitar, educar e empregar seus jovens para contribuir significamente, a diretora executiva do UNFPA ressalta a importância de

investir em saúde e educação para jovens, de forma a garantir as oportunidades de emprego.

Segundo Bloom et all. (2002), economicamente esse bônus demográfico, gerado por um maior número na PIA, pode vir a ser um combustível para o crescimento econômico. A partir das melhorias na saúde e maior expectativa de vida, alinhadas com uma nova e maior geração em idade ativa pode-se esperar um aumento na taxa de poupança, que por sua vez aumentam perspectivas de investimento e, portanto, também o crescimento. Além disso, uma força de trabalho maior, mais saudável e mais educada tem um enorme potencial, entretanto deve ser combinada com a capacidade de absorção do mercado de emprega-la.

O crescimento da PIA é essencial para entender a dinâmica do bônus demográfico, entretanto, como apontado por Turra (2018, p.292);

O bônus demográfico deve ser avaliado pela relação entre a população ocupada e a população desocupada. Para que haja o real aproveitamento do bônus, é essencial que a mecânica dessas transformações demográficas seja combinada a instituições solidas com capacidade de ganhar confiança da população e dos próprios mercados além de gerar condições ideais para o aproveitamento dessa geração.

Alguns países aproveitaram sua fase de bônus demográfico para elevarem suas economias, como o Japão, a China, Coreia do Sul e Cingapura, entre as décadas de 1960 e 1990, mantendo suas economias elevadas por um grande período ao longo de suas transições demográficas (ALVES, 2020).

O caso brasileiro é um pouco diferente, de acordo com a manchete apresentada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 09 de fevereiro de 2020, o “Envelhecimento do Brasil já compromete crescimento”. A matéria realizada com base em um estudo do Instituto Brasileiro de Economia (IBRE), defende que o país já vive um ônus demográfico. A partir das projeções divulgadas pelo IBGE, os economistas do IBRE defendem que o bônus demográfico brasileiro terminou em 2018, ano em que a PIA diminuiu o seu ritmo de crescimento em comparação a população total.

Como previamente explicado, a PIA não deve ser o único indicador avaliado. José Eustáquio Diniz Alves (2020), sociólogo, mestre em economia e doutor em Demografia busca avaliar como se comporta a população ocupada para entender melhor esse fenômeno. Fazendo uso de dados da PNAD e PNADC, ele comprova que o Brasil fez proveito do bônus demográfico até 2014, quando a economia gerava postos de trabalho

em proporção superior ao crescimento da população total, apesar disso, com a recessão econômica e a crise no mercado de trabalho trouxe prejuízos como a redução da população ocupada, chegando à conclusão que o país já vinha desperdiçando o seu bônus demográfico desde 2014.

O sociólogo também traz previsões positivas para o período de 2020 a 2040, período em que a PIA ainda está crescendo, apesar de em ritmo menor, defendendo ainda ser possível fazer aproveitamento do bônus demográfico caso ocorra um aumento na proporção da população ocupada sobre a população total. Conquanto, em 2020, com a pandemia da covid-19 o país foi extremamente prejudicado, onde antes já havia dificuldade de uma sinergia entre a economia e a demografia, agora a conjuntura está agravada pelas disjunções geradas pelo isolamento social. O estudioso expõe no boletim da Anpocs (11/05/2020) um duro diagnóstico, se nada for feito para reverter a crise econômica e social brasileira, a pandemia covid-19 poderá ser a responsável pelo fim das chances de um aproveitamento do bônus demográfico. (ALVES, 2020)

Apesar do Brasil ainda possuir chances de se beneficiar dessa dinâmica de transição demográfica, algo é certo, com o fim deste processo haverá uma grande mudança na estrutura etária do país, com um aumento considerável da proporção de idosos frente a população total.

O envelhecimento da população faz com que haja um aumento da razão de aposentados sobre trabalhadores, levando a um cenário onde reformas institucionais se tornam inevitáveis. Alguns países europeus, frente a essas novas preocupações, já introduziram programas para remover incentivos de aposentadorias precoces e repassaram para regimes privados de aposentadoria os riscos do aumento da longevidade.

4 A PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.1 Uma breve introdução

A Previdência Social brasileira, como conhecida hoje, é um dos princípios constitucionais da Seguridade Social, definida no Artigo 194 da Constituição Federal de 1988, como um conjunto de políticas públicas que visa o bem-estar do cidadão focando nos três pilares: Saúde; Assistência Social; Previdência Social. A Previdência Social pode ser enxergada como uma proteção para os trabalhadores, um seguro social em que o trabalhador participa através de contribuições mensais como forma de garantir uma renda para pessoas que perderam sua capacidade laboral em função de idade avançada, doença, acidente de trabalho ou outra causa. Mantendo seu aspecto de arrecadação entre empregadores e empregados, mas delegando ao Estado o papel de organizar e distribuir os recursos de acordo com a legislação (CORREA, 1999).

Segundo Tafner e Giambiagi (2017), existem quatro princípios que um sistema previdenciário deve atender: i) evitar que um indivíduo, privado das condições físicas para trabalhar, fique desassistido, incapaz de se sustentar; ii) garantir que o benefício, concedido na impossibilidade prevista no primeiro item, seja similar ao valor médio com base nas contribuições feitas pelo indivíduo ao longo de seu período laboral, ajustado pelo período de contribuição e pela expectativa de recebimento dos benefícios; iii) é essencial o reajuste do benefício frente a inflação, para compensar o aumento do nível de preços; iv) o sistema previdenciário deve ser autossustentável, de tal modo que seja nulo ou quase nulo a utilização de outras cifras do orçamento público para a compensação de eventuais déficits.

Antes de introduzir a história da Previdência Social no Brasil, é válido distinguirmos seus modelos de financiamento, há duas formas tradicionais quanto ao custeio do sistema previdenciário, o modelo de capitalização e o regime de repartição simples.

O modelo de capitalização traz como característica substancial a individualidade, cada trabalhador contribui para sua própria aposentadoria formando reservas próprias para o futuro. As contribuições geram uma espécie de poupança individual, podendo ser caracterizadas como um sistema de acumulação de ativos que serão transformados posteriormente em pagamentos dos benefícios. Atualmente, no mundo, a maioria das operações deste sistema é feita pelo setor privado, mas nada impede que seja feita pelo estado (TAFNER 2007). Segundo Varsano e Mora (2007), como ponto positivo deste modelo, pode-se destacar que não há, a principio, a possibilidade de desequilíbrio atuarial.

Por ser um sistema de contas individuais, não havendo então transferências intergeracionais, a trajetória demográfica da população não é vista como um fator que afeta diretamente os participantes do modelo. Entretanto, também pontuado por Varsano e Mora (2007), neste modelo existe a possibilidade de recursos mal aplicados resultem em benefícios inferiores a rentabilidade esperada, exaltando-se uma grande dependência da taxa de juros, fator chave para determinar a rentabilidade dos fundos de previdência

No segundo modelo, modelo de repartição simples, cada trabalhador em idade ativa contribui para o pagamento dos aposentados atuais, conferindo-se uma espécie de solidariedade entre gerações. Futuramente, quando esses trabalhadores ao chegarem ao fim de sua vida laboral, novos trabalhadores estarão contribuindo para o pagamento desses benefícios e assim por diante. Segundo Tafner (2007), apesar deste modelo ser usado de forma predominante pelos governos, não existe impedimentos para que seja operado por iniciativas privadas.

Tafner e Giambiagi (2007) abordam também um ponto relevante para a discussão, conferindo que, dentre os dois modelos, os sistemas de repartição são mais propícios a redistribuição do que os de capitalização, possibilitando ofertar benefícios mais generosos que, por sua vez, seriam mais propícios a aumentos de gastos previdenciários. Em países com população predominantemente jovens e economia crescente, ofertar benefícios mais generosos são possíveis sem gerar graves desequilíbrios. Entretanto, em países que já estão encaminhados ou estão se encaminhando por um processo de envelhecimento da população existindo então uma maior taxa da dependência, o desequilíbrio é inevitável, tornando difícil a manutenção do sistema, como foi conferido no caso brasileiro.

4.2 Evolução histórica da Previdência Social

No Brasil, a proteção social evoluiu de forma semelhante ao plano internacional, sendo inicialmente privada e voluntária, passando para a formação dos planos mutualistas e, posteriormente para a intervenção cada vez maior do estado.

A evolução histórica da Previdência Social tem início no século 16, decorrente a caridade e fé cristã, a partir da atuação da Igreja Católica com a fundação da Santa Casa de Misericórdia, cujo objetivo era prestar atendimento médico e hospitalar aos mais necessitados (CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, 2020). Posteriormente, em 1795, foi criado o Plano de Benefícios dos Órfãos e Viúvos dos Oficiais da Marinha, que tinha como objetivo estabelecer proteção aos dependentes dos oficiais da marinha contra o risco social de morte, assegurando à família do falecido uma

assistência compatível com a que a família vivia, sendo considerado uma das primeiras ideias de pensão por morte no ordenamento jurídico brasileiro. Em 1821, a partir do decreto de 1º /10/1821, foi concedido aposentadoria aos metres e professores, após 30 anos de serviço e abono de $\frac{1}{4}$ dos ganhos aos que continuassem em atividade. Entretanto, só em 1888 evidencia-se uma legislação específica a tratar sobre a Previdência Social através do Decreto no 9.912-A, regulando o direito à aposentadoria dos funcionários dos Correios. (SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA, 2021).

A Constituição de 1891 é então a primeira a abordar de forma direta o tema aposentadoria através do Art 75 – “A aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação.”. Segundo Oliveira e Teixeira (1989), esses avanços no tema previdenciário são de toda forma questionáveis, possuindo um âmbito limitado e, poucas vezes sendo implementada corretamente, diferentemente da Lei Eloy Chaves, considerada por muitos como o real marco do sistema previdenciário brasileiro. Durante esse período muito se evoluiu, podendo citar dois momentos importantes: a aprovação da Lei Elói Chaves em 1923 e a criação do Instituto nacional de Previdência Social (INPS) atual INSS em 1966. (SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA, 2021).

A Lei Eloy Chaves, Decreto Legislativo nº4.682, de 24 de janeiro de 1923, surgiu como forma de resposta às greves conferidas nas estradas de ferro, quando o projeto foi apresentado, o deputado federal Eloy Chaves afirmou que objetivava acabar com a “áspera luta de classes”. A lei tinha como objetivo propor a formação de uma reserva para os empregados de cada uma das empresas ferroviárias no país, criando então uma capitalização coletiva com as contribuições dos empregados e empregadores conhecida como Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs). (BRASIL, 1923). A partir dela, para fazer jus à aposentadoria o funcionário precisava ter no mínimo 50 anos e 30 anos de tempo de contribuição de serviço no setor ferroviário. Mesmo que o empregado estivesse dentro desses requisitos, o valor de pagamento era ligeiramente inferior à média dos últimos salários recebidos durante a vida laboral. Eloy Chaves se tornou alvo de críticas por favorecer uma única categoria profissional, excluindo as demais, entretanto a partir deste marco conferiu-se que nos anos seguintes foram criadas Caixas de Aposentadoria e Pensão para empresas de outros ramos como portuárias, a navegação marítima e a aviação. (WESTIN, 2019)

Em 1933, durante o Governo Vargas, verifica-se o surgimento dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) fazendo com que a administração previdenciária

deixasse de ser responsabilidade de cada CAP e passasse a ser jurisdição do Estado. Cada IAP possuía suas próprias características, gerando diferenças nas aposentadorias dentro dos segmentos do setor privado, que em 1966 veio a virar um órgão unificado, embrião do atual INSS, o INPS, foi criado com o objetivo de unificar a administração da previdência social no Brasil. (SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA, 2021).

No ano seguinte, na Constituição de 1934, o estado assume compromissos quanto à organização da sociedade e ampara aqueles que não possuem condições de garantir seu próprio sustento. Foi estabelecido, a partir do art. 5º inciso XIX, alínea “c”, que seria competência da União fixar as regras de assistência social, enquanto que a competência de zelar pela saúde e assistência pública era dos Estados-membros, conforme art. 10, inciso II. Determinou também ser da competência privativa do Poder Legislativo brasileiro legislar sobre licenças, aposentadorias e reformas art. 39, inc. VII, alínea “d”. Por fim, pode-se mencionar uma alteração que se perpetua até os tempos atuais, o custeio tríplice da previdência, onde o estado assume compromisso quanto à organização da sociedade, passando a participar do financiamento junto dos empregadores e empregados. (ANDRADE, 2014).

Em 1946 houve poucas mudanças na constituição, sendo possível constatar pela primeira vez o surgimento do termo “previdência social” no lugar de “seguro social”. Não houve uma alteração substancial sobre a previdência com a constituição de 1946, diferentemente da legislação infraconstitucional, onde pode-se exaltar a edição da Lei nº 3.807 de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), sendo um marco de unificação e uniformização da legislação previdenciária entre todos os institutos, a LOPS também foi responsável pela criação de diversos benefícios como o auxílio natalidade, auxílio funeral e auxílio reclusão além de também estender a área de assistência social a outras categorias profissionais. (GARCIA, 2013).

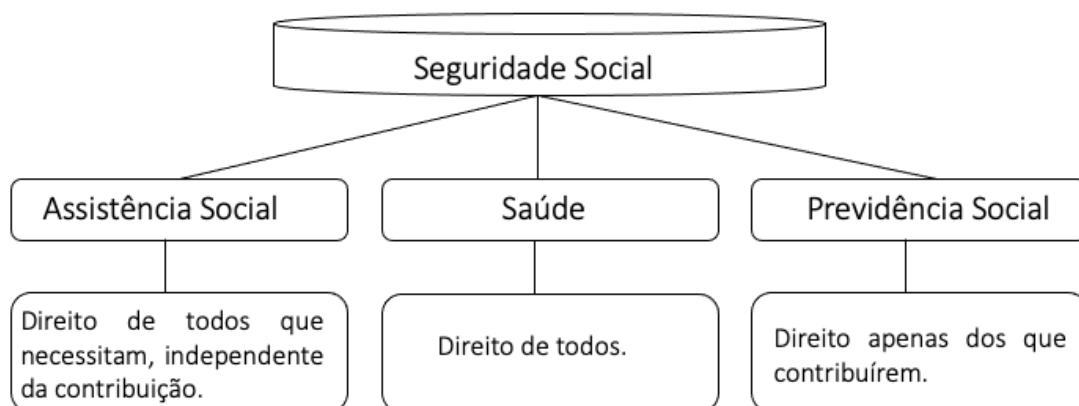
A constituição de 1967, instituída durante o governo militar, implementou o seguro-desemprego e, posteriormente outras leis, que contemplaram, por exemplo, a Lei 5.316 que garantia a inclusão do seguro de acidentes de trabalho (SAT) em 1967, o Decreto – Lei nº564 de 01 de Maio de 1969 que validou a inclusão do trabalhador rural na previdência e, consecutivamente a Lei Complementar nº11, de 25 de maio de 1971, que fez a incorporação dos empregados domésticos e trabalhadores autônomos no sistema previdenciário. (Nolasco 2012). Além disso, em 1966 surgiu o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), embrião do atual INSS, sendo o responsável pela unificação das legislações dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAP), acabando cm as

diferenças existentes entre os beneficiários do setor privado urbano quanto à instituição previdenciária a qual estavam submetidos.

Com o fim da Ditadura Militar, ocorre uma nova constituinte e assim surge, de acordo com Gentil (2007), um dos maiores avanços, a criação da Seguridade Social. A constituição de 1988 define no artigo 194: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinada a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (BRASIL, 1988, p. 138).

Tafner (2007) explica que a Seguridade Social se trata de um conjunto de ações integradas, compondo uma rede de proteção social composta por três frentes. A Assistência Social, que tem o objetivo de garantir o atendimento das necessidades básicas aos cidadãos mais vulneráveis, apoiando indivíduos, famílias e a comunidade por meio de serviços, benefícios, programas e projetos independentemente de contribuições à Seguridade Social. A Saúde, que, de acordo com o artigo 196 da constituição é um direito de todos e dever do estado, sendo um conceito amplo que visa à redução do risco de doença e de outros agravos a partir de ações preventivas e curativas, além da vigilância sanitária, epidemiológica e a saúde do trabalhador. E a Previdência Social, que visa garantir renda ao segurado e contribuinte quando o mesmo perde a capacidade do exercício do trabalho por variados fatores, como idade, doença, invalidez, desemprego, maternidade e reclusão, mantendo seu aspecto de arrecadação entre empregadores e empregados, mas delegando ao Estado o papel de organizar e distribuir os recursos de acordo com a legislação (CORREA, 1990).

Figura 1 – Pilares da Seguridade Social



Fonte: Elaboração própria.

A Previdência Social, foco deste trabalho, pode ser, por sua vez, dividida em três regimes de filiação compulsória aos seus respectivos contribuintes e administrados pelo poder público. O maior deles, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), em concordância com o artigo 201, responsável por cobrir os trabalhadores do setor privado, sendo o foco do nosso estudo. O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em concordância com os artigos 39 e 40, responsável por cobrir servidores públicos em que cada unidade confederada possui seu regime. E o Regime dos militares, fundamentado a partir do artigo 142. Por último, o Regime Complementar da Previdência Social, também é abordado e tratado no artigo 202, este possui um caráter privado e de adesão facultativa, com o objetivo de garantir uma complementação de benefícios e uma proteção a mais para o trabalhador.

4.3 Problema da Previdência

Uma das reformas que ganhou mais visibilidade na sociedade brasileira foi a da Previdência, tema que diversas vezes se tornou manchete nos principais jornais brasileiros – como por exemplo O Dia, O Globo e Jornal do Brasil – e que costuma provocar intensos debates tanto pela dimensão econômica-fiscal, por conta das despesas onerosas que comprometem parcela significativa dos orçamentos públicos – muito acima do que seria esperado pela sua composição demográfica atual – como pela dimensão político-social, devido as consequências diretas sobre uma grande parcela da população (contribuintes/segurados e beneficiários) que são afetadas com as mudanças de regras vigentes. Muito antes de 2019 o sistema de Previdência Social brasileira vem recebendo duras críticas, a reforma era visada não só como uma necessidade da correção da distorção como também da necessidade de garantir sustentabilidade fiscal a médio e longo prazo em um acelerado contexto de envelhecimento.

Com trajetórias crescentes e insustentáveis, esses fatores pressionam a carga tributária nacional fazendo com que outros setores tenham menos espaço na composição do gasto público. Assim, a reforma da Previdência não só se tornou essencial para garantir a sustentabilidade fiscal do país como também necessária para assegurar espaço para investimento públicos, como por exemplo investimentos em infraestrutura, que por sua vez pode ter efeitos, mesmo que indiretos, sobre o crescimento econômico e a produtividade a partir da geração de empregos, (MENDES, 2011).

É com urgência que devem olhar mais afundo sobre as necessidades de reforma previdenciária, isso é, a ideia de que não se pode fechar os olhos para as mudanças que

estão acontecendo na sociedade que, por sua vez, clamam por mudanças nas regras da sociedade como um todo. É errôneo se abster de decisões importantes apenas porque o efeito não será percebido a curto prazo, as regras de aposentadoria deveriam se adaptar à nova realidade, sob pena de tornarmos excessivamente onerosa à conta a ser paga pelas gerações futuras.

Em uma analogia interessante, comparando temática da previdência com a questão ambiental, no famoso documentário sobre a ameaça do aquecimento global, *A Ameaça Inconveniente*, o ex presidente dos Estados Unidos, Al Gore, no meio do filme diz as seguintes palavras: “Um dia nossos filhos olharão para nós no futuro e irão nos perguntar: mas o que vocês estavam fazendo enquanto isso estava acontecendo? O que estavam esperando para acordar?”, (GIAMBIAGI; TAFNER, 2010).

A intensificação do processo de envelhecimento demográfico, verificado nas tabelas anteriores, já nos demonstra que não faz sentido deixar intacta as regras de aposentadoria uma vez que elas foram planejadas pensando em condições totalmente diferentes da que devemos esperar para o futuro. Somado a isso, o aumento da despesa previdenciária ao longo do tempo intensificou ainda mais a necessidade de um debate brasileiro sobre o tema da previdência social.

O estado atual pode ser classificado como pesado e cada vez mais inchado, uma parcela crescente de toda a renda gerada no país é destinada ao sistema previdenciário. As contribuições específicas para o regime não acompanham esse ritmo, o que impulsiona o chamado déficit da Previdência. Os gastos com a aposentadorias do INSS e servidores públicos federais correspondem a mais da metade das despesas primárias obrigatórias do governo, (INSPER, 2019). Ao decompor os gastos públicos revela-se que as despesas do INSS foi a que cresceu mais rapidamente e também, que se tornou largamente majoritário atualmente.

Giambiagi; Pinto e Rothmuller (2018) a partir de dados do Ministério da Previdência Social e da Secretaria do Tesouro Nacional apontaram que entre 1988 e 2017, a despesa com benefícios do INSS passou de 2,5% para 8,5% do PIB. Ao decompor as causas principais podemos citar além do baixo crescimento da economia e o notável crescimento real do salário mínimo – acumulado em mais de 150% desde o começo da estabilização em 1994 e que afeta dois de cada três benefícios – a generosidade das regras de concessão de aposentadorias e pensões no Brasil.

Com a percepção de déficit no sistema previdenciário, entra em pauta a discussão de como financiá-lo. Para os contribuintes e beneficiários, a melhor solução seria um

aumento geral dos impostos, de modo a compartilhar os custos com toda a coletividade. Por outro lado, para a sociedade, o melhor seria que o déficit fosse financiado diretamente pelos envolvidos no sistema.

Nessa hipótese, considerando uma flexibilidade de ajustamento dos parâmetros, seria possível proceder de algumas formas: a) um aumento da alíquota da contribuição; b) a um aumento do tempo de contribuição; c) redução do benefício; d) uma combinação dos três ajustes anteriores. Para os trabalhadores jovens, a melhor escolha é reduzir os benefícios correntes e preservar a alíquota e o tempo de contribuição. No outro extremo, os beneficiários preferem qualquer combinação entre aumento de alíquota e aumento de período de contribuição. Já no caso dos trabalhadores que estão próximos de se aposentar, a melhor opção é ter um aumento progressivo e marginal de alíquotas, de modo que o custo seja o menor possível (GIAMBIAGI; TAFNER, 2010).

Enquanto uma reforma não é vista como estritamente “necessária”, no sentido de que, se não for feita, o país teria problemas dramáticos em prazos relativamente curtos, pode-se esperar atitudes protelatória que se tende a adotar nesses casos. É importante entender que apesar de as mudanças demográficas não alterem o perfil de um ano para o outro, ou mesmo de um governo para o outro, em 30 ou 40 anos as mudanças serão enormes. Adaptar-se à nova realidade é necessário, o impacto esperado é tão profundo que, na literatura sobre o tema, tem sido chamado de “risco demográfico”, denotando um fator que impõe forte constrangimento à saúde financeira e atuarial dos programas de proteção social.

4.4 Novidades e Reforma

Há de se ter em conta que transformações sociais, econômicas e demográficas podem implicar revisões periódicas nos acordos firmados dentro de qualquer regime dessa natureza de temas previdenciários. Conquanto, o processo de repactuação dos acordos intra e inter geracionais que caracterizam os sistemas previdenciários simples (como o caso brasileiro) tem se mostrado historicamente muito desafiador (CNN, 2020).

4.5 Fernando Collor

Segundo Oliveira, Beltrão, Ferreira (1997), o Governo Collor sancionou as leis nº8.212 e 8.213. A primeira dispo sobre a organização da seguridade social, instituía o Plano de Custeio e a segunda, por sua vez, dispunha sobre os planos de benefícios, podendo destacar: A) valores mínimos e máximos dos benefícios passam a ser iguais para

todos os contribuintes, encerrando a discriminação entre população urbana e rural; B) Concessão de pensão também ao homem em caso de morte da esposa segurada; C) Aposentadoria proporcional para a mulher; D) Redução de idade para a aposentadoria Rural de 65 para 60 anos para homens e de 60 para 55 para mulheres; E) Extensão dos benefícios a todos os contribuintes do sistema, com exceção do salário-família e ao segurado trabalhador avulso.

4.6 Itamar Franco

Durante o governo interino de Itamar Franco, em 1992, segundo Oliveira, Beltrão, Ferreira (1997), o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) foi desmembrado em Ministério do Trabalho (MT) e Ministério da Previdência Social (MPS), com o MTS incorporando o INSS.

No ano seguinte, em 1993, promulga-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº8.742 – sendo possível ressaltar dois pontos: A) Garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la promovida pela família; B) Pagamento no valor de um salário mínimo de auxílio natalidade ou auxílio funeral às famílias com renda per capita inferior a ¼ de salário mínimo.

4.7 Fernando Henrique Cardoso

Durante a reforma previdenciária de FHC, é importante entender o marco inicial, de acordo com Nakahodo e Savoia, (2008) durante a reforma previdenciária de FHC, em 1998, estava ocorrendo um grande fluxo de aposentadorias precoces por tempo de contribuição, onde uma grande proporção de trabalhadores se aposentavam antes dos 50 e 55 anos. Se tornando uma situação insustentável, em que uma quantia enorme de recursos estava sendo destinados a aposentadorias integrais para cidadãos que se aposentavam precocemente.

A Emenda Constitucional nº20, aprovada em 1998, realizou algumas modificações, sendo as principais: A) a substituição do critério de tempo de serviço pelo critério de tempo de contribuição, assim os homens passaram a poder pedir a aposentadoria após 35 anos de trabalho e as mulheres depois de 30 anos; B) Extinção da aposentadoria por tempo de serviço proporcional para o RGPS e o RPPS, e estabelecimento de uma idade mínima para aposentadoria por tempo de serviço integral para os servidores públicos; C) Extinção da aposentadoria especial dos professores

universitários; D) Unificação das regras previdenciárias para União, estados e municípios; E) Previsão de criação de regimes complementares para servidores públicos; F) Lei do fator previdenciário, definindo então que a aposentadoria do INSS resultaria na média dos 80% maiores salários de contribuição multiplicado pelo fator previdenciário – que por sua vez variava de acordo com a idade e tempo de contribuição do indivíduo, reduzindo o benefício para aqueles que se aposentassem mais cedo – tinha como finalidade desincentivar aposentadorias precoces, aplicando um redutor no valor do benefício (GIAMBIAGI; TAFNER, 2010).

4.8 Luiz Inácio Lula da Silva

Lula, também em seu primeiro ano de mandato, em 2003, enviou ao Congresso a PEC 41/2003 para modificar a aposentadoria de servidores públicos, todavia, ainda que tivesse força junto aos parlamentares, também foi obrigado a fazer recuos, a título de exemplo a transposição dos militares do regime especial para as regras de aposentadoria dos demais servidores não vingou, assim como intercorreu também uma pressão do Judiciário, a Associação de Juízes Federais do Brasil (Ajufe) ameaçou entrar na justiça exigindo a aposentadoria integral da categoria.

A reforma de Lula, por sua vez, possui uma espécie de caráter complementar reforma de FHC segundo Giambiagi e Tafner (2010), tendo enfoque em três frentes: a) elevação do teto de contribuição e de benefícios b) antecipação do princípio da idade mínima – agora não apenas novos entrantes estavam sujeitos a nova regra como também os que já estavam na ativa no serviço público; c) Taxação de 11% incidente sobre o adicional que excede o teto de aposentadoria do INSS – importante ressaltar que esse terceiro ponto quanto maior o salário maior é essa taxa de 11% incidente sobre o salário bruto (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2003).

Cechin e Cechin (2007) por sua vez pontuaram o fim da integralidade para os entrantes nos sistemas a partir de 2004 e a definição do valor dos benefícios com base no salário de contribuição como medida mais importante, por possibilitar a adoção do fator previdenciário para o setor público, entretanto, em 2004, a lei que regulamentou o benefício seguiu a média simples dos 80% maiores salários de contribuição a partir de 1994.

É interessante ressaltar que, dentre dessas duas reformas de FHC e Lula, nenhuma categoria foi fortemente afetada pelas duas em conjunto, quem foi afetado por uma não foi afetado pela outra. A reforma de FHC não afetou nem aqueles que já estavam

aposentados nem os trabalhadores ativos do setor privado que iriam se aposentar por idade pelo INSS, de modo geral só afetou uma pequena parcela de servidores ativos que ainda iriam se aposentar e o ônus da reforma se intensificou para a categoria de novos entrantes no serviço público, através da nova regra de idade mínima, e os futuros aposentados por tempo de contribuição do INSS, através do fator previdenciário. Por outro lado, a reforma de Lula se conteve em impactar de forma mais significativa os futuros aposentados do serviço público, através da idade mínima, e os já aposentados cuja a remuneração fosse superior ao teto do INSS, através da taxaço de 11%.

4.9 Dilma Roussef

Em contrapartida, os trabalhadores da iniciativa privada foram atingidos em 2015 durante o governo Dilma Roussef, com a regra que ficou conhecida como 85/95. Tal regra garantia a aposentadoria integral a aqueles que, somando o tempo de contribuição e a idade, obtenham resultado igual ou superior a 85 pontos para mulheres e 95 pontos para homens. Malgrado a volta da concessão do direito a aposentadoria integral aos servidores, houve um aumento exigência de tempo de contribuição. Para a aprovação da proposta, foi necessário abrir mão do fator previdenciário para os aposentados que se enquadrassem na regra 85/95, fazendo com que não afetasse o benefício.

Comitadamente à regra 85/95, o governo Dilma também sancionou a Lei 12.618, implementando a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp). Desta forma, as aposentadorias dos servidores públicos federais serão limitadas até o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como acontece com os trabalhadores da iniciativa privada e haverá a opção para a complementação das aposentadorias para os servidores que ganham a cima do teto da RGPS, realizada pela Funpresp. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

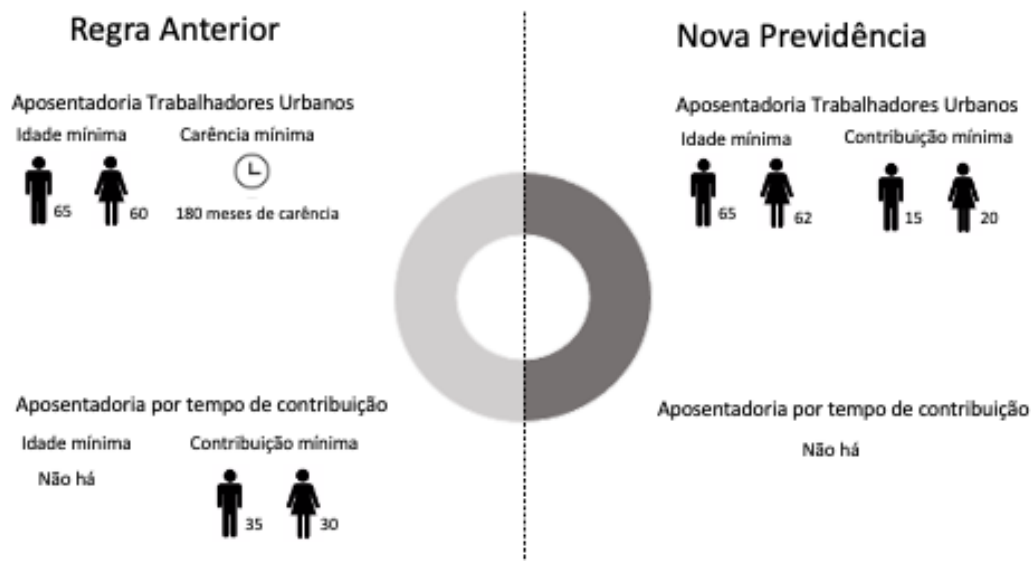
Com a mudança de paradigma nas regras de aposentadoria, apenas uma pequena parcela já possuía conhecimento sobre previdência complementar, se tornando um marco importante dado que todas ações e estratégias de divulgação tiveram como proposito desenvolver junto ao publico prioritário o interesse por sua segurança privada, informando e orientando os servidores sobre os planos e benefícios por meio da disseminação dos conceitos do Regime de Previdência Complementar e seus efeitos nas futuras aposentadorias. (PINHEIRO, 2008)

4.10 Governo Bolsonaro

Durante governo Bolsonaro, a reforma da previdência volta a ser o foco das atenções sendo colocada como uma das pautas mais importantes para o primeiro ano de mandato. Também conhecida como “Nova Previdência” a reforma entrou em vigor em 2019. Em uma trajetória de déficits bilionários nas contas públicas do governo, ponderando o crescimento acelerado das despesas que, por sua vez é altamente impactado pelos gastos com previdência chegou, em 2018 ano anterior a reforma, a somar 266 bilhões. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2018).

O aumento dos gastos reflete a situação já pontuada anteriormente, a maior expectativa de vida do brasileiro simultaneamente com a queda da taxa de natalidade, ocasionando o envelhecimento da população. Como um ponto crucial, a proposta inicial da reforma da previdência enviada ao Congresso pelo governo Jair Bolsonaro previa a criação do chamado regime de capitalização, entretanto este ponto não foi a frente na reforma. Além da tentativa falha de implementação do regime de capitalização, a reforma teve como objetivo atingir diversas alavancas dentro do sistema previdenciário com mudanças radicais e pesadas para servidores públicos, militares e trabalhadores da iniciativa privada. Para a limitar o campo de estudo o trabalho será exposto apenas as mudanças apresentadas no chamado RGPS – Regime Geral de Previdência Social. Dentre as principais mudanças da Nova Previdência, estão o fim da aposentadoria por tempo de contribuição – benefício concedido aos trabalhadores que comprovasse o tempo total de 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher – e a modificação nas idades de aposentadoria.

A regra geral de aposentadoria passa a exigir um mínimo de 65 anos de idade para homens e 20 anos de contribuição, enquanto para mulheres são necessários pelo menos 62 anos de idade e 15 anos de contribuição. A aposentadoria por tempo de contribuição por sua vez deixa de existir, para aqueles que não se enquadrarem nas regras de transição estabelecidas pela PEC 6/2019. É interessante pontuar que a mudança atinge principalmente pessoas de maior renda, dado que entre a população mais pobre já existe uma forte tendência a aposentadoria por idade, dado que não conseguem contribuir por um longo tempo.

Figura 2 – Antiga Previdência x Nova Previdência

Fonte: Elaboração própria, (2021) com base Ministério Da Economia (2020).

Outra importante mudança foi a partir das novas alíquotas de contribuição, agora o trabalhador tem seu pagamento descontado do salário para o INSS, no caso do servidor público para o RPPS. As alíquotas desse pagamento são progressivas, proporcional ao ganho do trabalhador, ou seja, quem ganha mais terá um valor descontado maior. Antes da Nova Previdência, as alíquotas vigentes para o RGPS possuíam uma variação de 8% a 11%, com a mudança passaram a variar de 8% a 14%, como se conferir na tabela 9 e tabela 10.

Tabela 9: Alíquota de contribuição 01/2021 seguindo a regra da Nova Previdência

Salário de contribuição	Alíquota 01/2021
até R\$1.100	8%
R\$1.100,01 até R\$2.203,48	9%
R\$2.203,49 até R\$3.305,22	12%
R\$3.305,23 até R\$6.433,57	14%

Fonte: DEBIT (2021).

Tabela 10: Alíquota de contribuição 01/2020 anterior a regra da Nova Previdência

Salário de contribuição	Alíquota 01/2020
até R\$1.830,29	8%
R\$1.830,30 até R\$3.050,52	9%
R\$3050,53 até R\$6.101,06	11%

Fonte: DEBIT (2021).

Por fim, a Nova Previdência também trouxe mudanças para o cálculo do benefício das aposentadorias do INSS, os trabalhadores ao atingirem a idade e o tempo de

contribuição necessários para se aposentar, segundo uma das diferentes regras de transição – regras para aqueles que já se encontram no mercado de trabalho, por falta de relevância no estudo não serão abordadas de forma específica – poderão se aposentar com pelo menos 60% da média dos seus salários de contribuição, ressalta-se que o valor da aposentadoria nunca poderá ser inferior a um salário mínimo. A cada ano extra de contribuição, superando os 20 anos necessários para homens e 15 anos para mulheres, são acrescidos dois pontos percentuais aos 60%. Desta forma, para se obter o valor de 100% da média dos salários de contribuição as mulheres deverão contribuir por 35 anos e os homens por 40 anos. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)

A partir desta regra, principalmente para aqueles que ganham um salário superior ao salário mínimo, terão uma aposentadoria paga pelo RGPS/INSS menor que seu último salário, pois o cálculo do benefício contempla a média de todos os salários desde o primeiro emprego.

5 A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

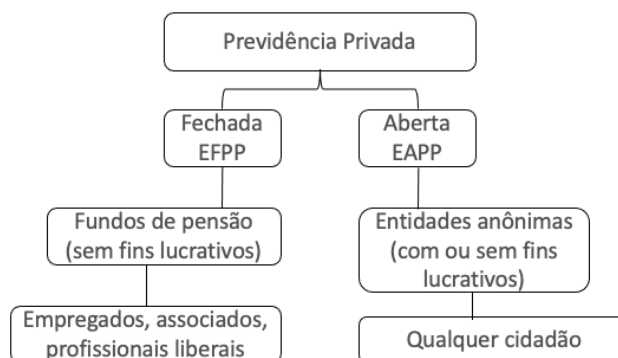
A adesão ao Regime de Previdência Complementar (RCP) é facultativa e desvinculada da previdência pública, a institucionalização desse setor resultou da necessidade de complementação dos benefícios oferecidos pela previdência oficial, assim como do forte interesse governamental, visando sobretudo estimular o mercado de capitais. Desde então, o setor de previdência complementar vem se desenvolvendo e demonstrando sua possibilidade de crescimento. O conceito de previdência complementar passou a fazer parte da constituição a partir da Emenda Constitucional nº20, sua descrição encontra-se no Art.202, da CF de 15/12/1998 e nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº109, de 29/05/2001.

O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral da previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, p.99).

Entretanto, seu marco legislativo surgiu na década de 1970, a partir da Lei 6.435, de 15/07/1997, primeira lei a recair em cima das Entidades de Previdência Privada, surgindo com a finalidade de racionalizar o setor, concedendo maior segurança aos contribuintes. Através do artigo 3º, a ação do poder público teria como objetivo: proteger os interesses dos participantes, determinar padrões mínimos de segurança econômico-financeira, disciplinar a expansão dos planos de benefícios e coordenar as atividades de Previdência Privada no país.

Essa lei, que ainda normatiza todo o sistema de previdência privada nacional, determinou a divisão das atividades do setor em dois segmentos, o das entidades abertas e das entidades fechadas, como mostra a imagem a seguir.

Figura 3 – Previdência Privada e seus segmentos



Fonte: Elaboração própria, (2021).

As Entidades Fechadas de Previdência Privada (EFPPs), são responsáveis pelos planos de previdência criados pelas empresas públicas e privadas e tem como objetivo garantir uma maior segurança para seus funcionários com relação ao futuro, como o próprio nome sugere, os planos não são disponíveis a todos, sendo disponíveis apenas para funcionários ou associados. Eles são comumente conhecidos como fundos de pensão, e as maiores entidades que oferecem esses fundos são aquelas ligadas a empresas estatais. Quanto a constituição, a EFPP deve ser uma fundação ou sociedade civil, sendo também uma organização sem fins lucrativos. (SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA, 2021).

As Entidades Abertas de Previdência Privada (EAPPs), são sociedades anônimas que oferecem planos de previdência privada, se constitui em planos oferecidos por instituições financeiras e seguradoras para qualquer pessoas que deseje adquirir um plano de previdência complementar, inclusive funcionários de uma empresa ou conglomerado que, por qualquer razão, prefira não ter um fundo de pensão mas não trabalham em empresas que oferecem o benefício aos seus funcionários ou não estão vinculados a uma pessoa jurídica. (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, 2020)

No resto, os desenhos dos planos são parecidos. Ambas entidades operam em um regime de capitalização, em que, através da aplicação dos recursos arrecadados sob forma de contribuição de seus participantes, visando à formação de um capital que garantirá o pagamento de benefícios, as EAPPs por sua vez se estendem apenas no regime de capitalização individual enquanto as EFPPs operam tanto de forma individual quanto coletiva. Nas entidades fechadas, todo o rendimento das aplicações se reverte, obrigatoriamente, para os participantes. Por outro lado, apenas nas entidades abertas sem fins lucrativos, o patrimônio que se forma é exclusivamente dos participantes, enquanto nas entidades abertas com fins lucrativos, o excedente sobre as reservas é apropriado também pelos acionistas.

Essas entidades, por sua vez, podem ofertar três formas de estruturação de benefícios diferentes: Benefício Definido (BD), para a definição prévia do benefício a ser recebido no futuro; Contribuição Definida (CD), para a definição prévia das contribuições a serem pagas na fase de acumulação; Contribuição Variável (CV), para um misto das anteriores. As três formas de estruturação de planos são encontradas nas EFPC, enquanto as EAPC comercializam apenas os planos estruturados como BD ou CV. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)

Ainda sobre os tipos de planos atualmente ofertados pelas EAPC e sociedades seguradoras, dois são os mais comuns: Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL), um plano de previdência complementar; Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL), sendo classificado como um seguro de pessoa. Ambos são planos por sobrevivência (de seguro de pessoas e de previdência complementar aberta, respectivamente) que, após o período de acumulação de recursos, proporcionam aos segurados e participantes uma renda mensal, ou um pagamento único das suas acumulações.

A principal diferença entre os dois planos está no tratamento fiscal de cada um. O imposto de renda somente será incidido no momento do resgate ou recebimento da renda em ambos os planos. Entretanto, para o VGBL, o imposto incide apenas sobre os rendimentos, enquanto para o PGBL o valor incide sobre o valor total a ser recebido sob a forma de renda. (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, 2020).

O VGBL é indicado para quem (ou quando) não tem como se beneficiar do diferimento tributário previsto para o PGBL ou já utilizou o limite de abatimento permitido para o PGBL. O diferimento tributário é concedido para os participantes do PGBL que utilizam o modelo completo do imposto do I.R.P.F., permitindo que deduzam as contribuições do respectivo exercício, no limite máximo de 12% da sua renda bruta anual. (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, 2020).

Os planos de previdência complementar ainda podem ser diferenciados em dois tipos de regimes de tributação: progressivo ou regressivo. A tabela progressiva de tributação é a mesma que incide sobre os salários, a tabela do imposto de renda, sendo indicado para aqueles que possuem objetivos de curto a médio prazo, é atualizada de tempos em tempos e quanto maior a renda, maior a alíquota de impostos a incidir. A tabela regressiva de tributação é exclusiva para produtos de previdência complementar, sendo indicada para aqueles que desejam manter o plano previdenciário por um período de tempo mais longo, no mínimo 10 anos, pois suas alíquotas são muito elevadas em caso de retiradas precoces.

Tabela 11– Tabela Progressiva IRPF 2021

Tabela Progressiva IRPF 2021		
Base de Cálculo Anual (R\$)	Aliquota (%)	Parcela a deduzir (R\$)
22.847,76	-	-
De 22.847,77 até 33.919,80	7,5%	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15%	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5%	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,50%	10.432,32

Fonte: DEBIT (2021).

Tabela 12 – Tabela Regressiva Previdência Complementar

Tabela Regressiva	
Prazo de Investimento	Aliquota
Até 2 anos	35%
2 a 4 anos	30%
4 a 6 anos	25%
6 a 8 anos	20%
8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Fonte: Ferreira, (2021).

5.1 Como a Previdência Pública pode estimular a Previdência Privada e suas consequências

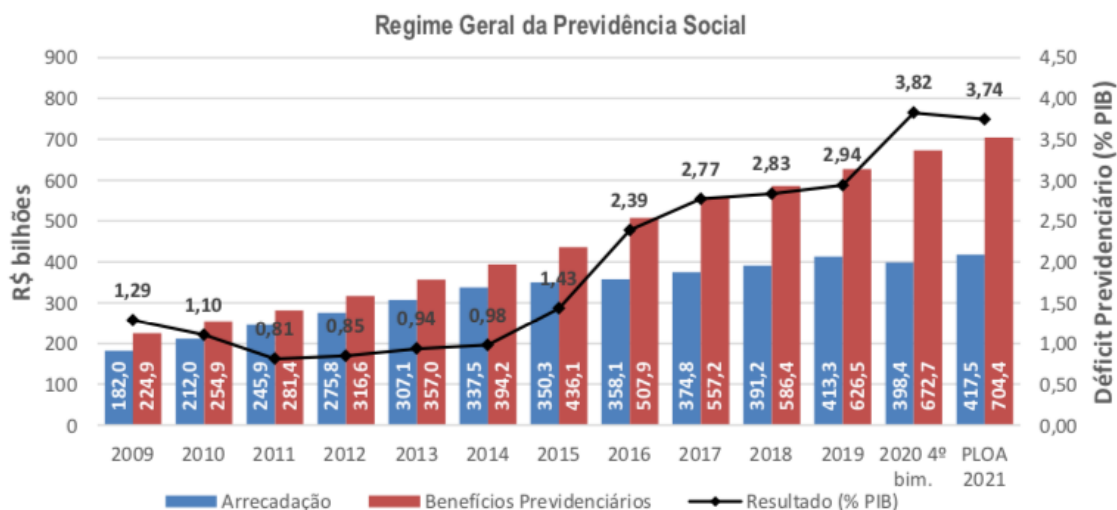
A questão previdenciária tem sido tema de discussões por vários segmentos da sociedade brasileira nos últimos anos, tendo se mostrado incapaz de satisfazer os anseios da mesma no que se refere, principalmente, aos valores dos benefícios concedidos.

A previdência social vem passando, no Brasil, por uma série de mudanças paramétricas que colocam em risco sua sustentabilidade a longo prazo, incentivando o desenvolvimento da previdência privada e seu regime de capitalização. A título de exemplo podemos citar o recente decreto 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, que apesar de impactar apenas o RPPS a partir de seu desmembramento, tem se tornado manchete, sendo considerado um possível primeiro passo para a privatização da Previdência do funcionalismo do Poder Executivo da União, e pode vir a ser referência para outros poderes e para municípios e estados. Adaptar a estrutura previdenciária para garantir a sustentabilidade do sistema não restringe seus efeitos somente no sistema público, mas ao fazê-lo se estimula o fortalecimento dos regimes de capitalização por diversas vias, seja através da diminuição de benefícios – um menor teto de benefícios ou um aumento no tempo de contribuição – ou através da atmosfera de incerteza frente as consecutivas reformas e o “rombo da previdência”, fazendo com que os trabalhadores busquem uma alternativa que lhes dê mais segurança.

As grandes mudanças na estrutura previdenciária fazem uso de duas linhas de argumentação para justificar a necessidade de reformas mais abrangentes e estruturais. A primeira linha de argumentação surge frente às transformações demográficas já apresentadas; ressalta-se a ameaça de uma crise causada pelo envelhecimento da população e suas consequências negativas para o sistema. A preocupação deve-se principalmente ao fato de que atualmente o regime previdenciário público adotado no Brasil, e também na maioria dos países, é o de repartição, onde os trabalhadores em idade

ativa contribuem para o pagamento dos atuais aposentados. O envelhecimento da população é um sinal de alerta, pois desequilibra o regime, gerando déficits crescentes, como pode ser visto a seguir.

Grafico 2 - Evolução das receitas e despesas do RGPS



Fonte: Cambraia; Greggianin e Volpe (2020).

A segunda, por sua vez, defende o regime de contribuição e a necessidade de se elevar a taxa de poupança das famílias, permitindo desta forma uma elevação na taxa de investimento objetivando um crescimento da economia do país.

Em outras palavras, defende a expansão da previdência privada para resolver problemas de natureza macroeconômica comumente apontados como um dos obstáculos para o crescimento da economia brasileira.

Historicamente, o Estado foi o principal financiador do crescimento econômico brasileiro pelo menos até a década de 70, seja via investindo na instalação de empresas estatais ou por meio de disponibilização de recursos, incentivando o investimento de empresários, muitas vezes com taxas de juros abaixo do mercado. Entretanto, a partir da década de 70, a situação financeira do Estado começou a se deteriorar e o mesmo já não consegue desempenhar com a mesma eficiência o papel de financiador do crescimento econômico: ele se tornou inábil para atender integralmente essa necessidade. Desta forma, procuram-se soluções alternativas, como as fontes privadas que possam promover essa ascensão.

A segunda linha argumentativa então aposta nos fundos de previdência privada como essa possível fonte. Os regimes de previdência baseados na capitalização das contribuições têm como característica serem formadores e gestores de poupança de longo prazo, uma vez que recolhem as contribuições dos trabalhadores ativos por um longo

período de tempo para depois pagar o benefício somente ao fim da sua atividade laboral. Então, seguindo a teoria economia que diz que toda renda que não é consumida é poupada e tudo que é poupado é transformado em investimento, se esse investimento é realizado de forma a aumentar a capacidade produtiva de um país promove, assim, o ciclo de crescimento da economia.

Podemos ilustrar essa dinâmica a partir da Teoria Econômica, que desenvolve como é determinada a renda nacional:

$$Y_t = C_t + I_t + G_t + X_t - M_t$$

Onde:

$Y \rightarrow$ Renda nacional

$C \rightarrow$ Consumo privado

$I \rightarrow$ Investimentos (Públicos e privados)

$G \rightarrow$ Consumo do governo

$X \rightarrow$ Exportações

$M \rightarrow$ Importações

$t \rightarrow$ Período de tempo

O consumo privado (C) é igual ao valor do seu período anterior acrescido de uma fração constante c – que representa a propensão marginal a consumir – e da variação de renda na economia entre o período atual e o anterior.

$$C_t = C_{t-1} + c \times (Y_t - Y_{t-1})$$

Onde,

$c \rightarrow$ propensão marginal a consumir

$t-1 \rightarrow$ defasagem temporal de um período.

Como o consumo privado é proporcional ao nível de renda, podemos transcrever a equação anterior da seguinte maneira:

$$C_t = cY_t$$

Logo, a propensão marginal a consumir (c) corresponde ao aumento no consumo decorrente do aumento da renda, quanto maior o valor de c , maior será o aumento no consumo.

A partir disso, devemos introduzir mais duas equações:

$$\begin{aligned} 1 - c &= s \\ S_t &= Y_t - C_t \end{aligned} \quad (1)$$

Onde:

$s \rightarrow$ Propensão marginal a poupar

$S \rightarrow$ Poupança

Em uma economia toda a renda gerada tem dois possíveis destinos: consumo ou poupança. Logo, tudo que não for consumido será poupado, fazendo com que o nível de poupança seja determinado pelo nível de renda e o nível de consumo:

$$S_t = (1-c)Y_t = sY_t$$

Logo, a poupança é uma função crescente do nível de renda, uma vez que a propensão marginal a poupar é positiva. Como toda renda gerada possui somente dois destinos, podemos também chegar a conclusão que quanto menor a propensão marginal a consumir, maior será a propensão marginal a poupar e maior será o nível de poupança da economia. Como toda renda poupada é investida, temos:

$$S_t = I_t$$

Onde,

$I \rightarrow$ representa o investimento

Desta forma podemos reescrever a equação (1) da seguinte forma:

$$Y_t = cY_t + I_t$$

Solidificando a ideia apresentada em que os investimentos de uma economia são determinados pela capacidade que essa economia tem de poupar, assim como o crescimento econômico estaria relacionado à capacidade da economia em investir bem os recursos destinados à poupança. Sendo assim, poupança, investimento e crescimento econômico estão intimamente relacionados.

Entretanto, o estímulo às aposentadorias em regime de capitalização, apesar de serem constantemente associados a elevação da poupança privada, elevação de investimento e a um crescimento econômico, não necessariamente vão implicar em aumento nessas variáveis. Barr e Dimond (2008) exemplificam isso: caso a previdência privada seja destinada a aquisição de títulos do governo, o aumento da poupança percebido pode ser equiparado pela elevação do endividamento público que financie os custos de transição do regime de repartição para o regime de capitalização. Além disso,

os mercados de capitais formais podem ou não alocar fundos para investimento, de forma que o financiamento pode aumentar a poupança, expandir a dívida pública, ou ambos, sem ainda estimular o investimento. Mesa-Lago (2002), por exemplo, também já havia contestado tais correlações, afirmando não haver evidências empíricas robustas que comprovassem que o desenvolvimento de sistemas de capitalização impacta positivamente a poupança nacional.

6 METODOLOGIA

Este trabalho foi embasado a partir da utilização de pesquisas bibliográficas e documentais expondo a Estrutura demográfica atual no Brasil e no mundo, o Sistema Previdenciário Público Brasileiro e o Sistema Previdenciário Complementar.

Com análises minuciosas de cada um dos três grandes pilares observados – demografia e sistemas de previdência pública e complementar – será posto em discussão as grandes mudanças observadas em cada um para buscar uma causalidade com a trajetória de consecutivas reformas na previdência social brasileira e na demanda da previdência complementar ao longo do tempo.

A técnica utilizada para a análise dos dados foi a pesquisa descritiva em que serão analisados dados quantitativos que servirão de apoio para a argumentação sobre as novas preocupações do cidadão brasileiro frente ao regime previdenciário vigente e o novo panorama das preferencias da população ao se preparar para o futuro. Para fundamentar melhor a argumentação em torno do objeto de estudo faz-se uso também de uma análise empírica em cima de séries temporais contemplam o período de 2001 a 2020, para uma melhor análise das variáveis relevantes as hipóteses levantadas.

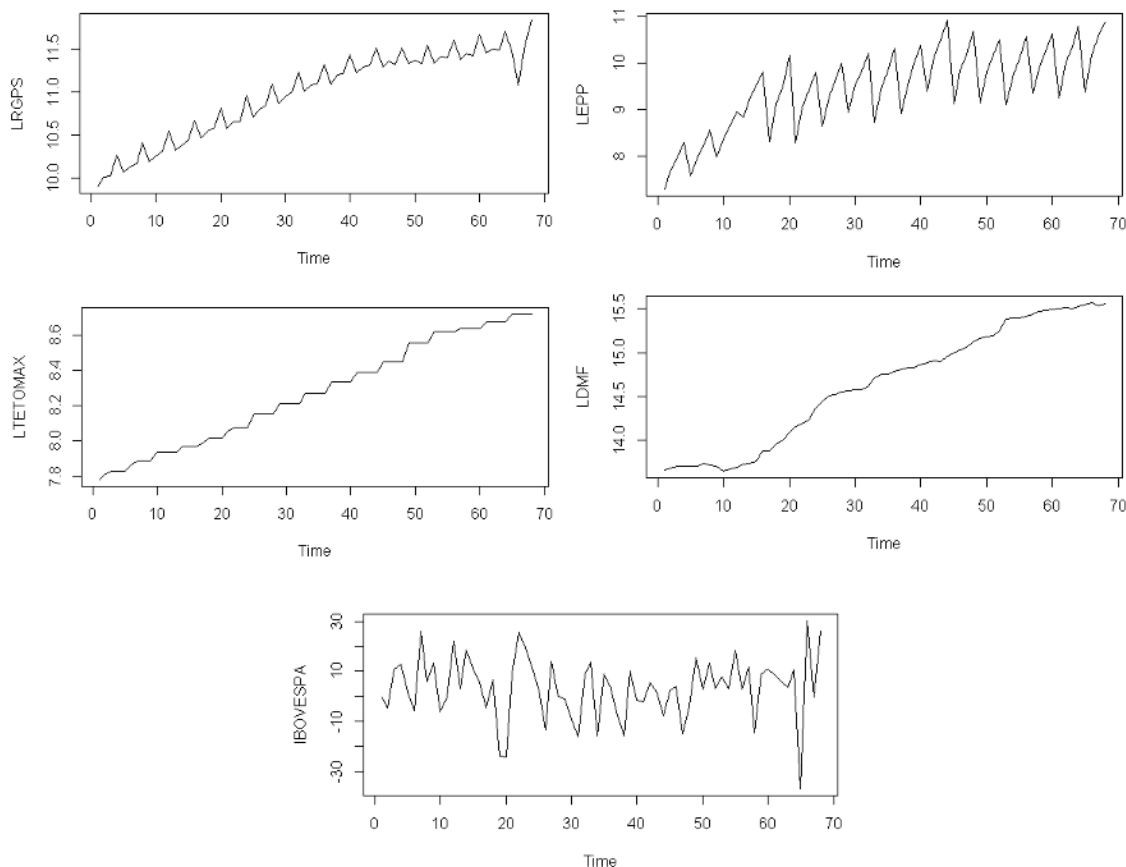
7 ANÁLISE DE DADOS

Após apresentar a argumentação que ronda a questão da privatização da previdência, busca-se nesse capítulo analisar empiricamente duas relações: 1) Como a estrutura do sistema público de proteção social pode estimular a demanda pela previdência privada; 2) Qual a relação existente entre o crescimento das entidades de previdência privada e o estímulo à poupança, ao investimento e crescimento econômico.

A base de dados utilizada para a analisar essas relações é composta pelas seguintes variáveis: Total da Receita RGPS; Total da Receita da Previdência Privada – dados das entidades abertas e fechadas foram coletados separadamente, mas para facilidade do estudo foram integrados em uma variável; Índice Bovespa; Teto da Previdência Social; Dívida Mobiliária Federal. Para facilidade de cálculos, utilizou-se a base em log para todas as variáveis com exceção ao Índice Bovespa. As séries temporais contemplam o período de 2001 a 2020, com periodicidade trimestral, totalizando 68 observações.

Antes de se estabelecer as regressões a serem analisadas, avaliou-se graficamente e confirmou-se a partir de testes de raiz unitária, se as séries temporais seguem um processo estacionário.

Figura 4 – Séries Temporais (LRGPS; LEPP; LTETOMAX; LDMF; IBOVESPA)



Fonte: Dados da pesquisa, (2021).

Graficamente, pode-se rejeitar a possibilidade de estacionariedade de todas as variáveis com exceção ao Ibovespa, sendo inconclusivo pela similaridade de sua trajetória com um passeio aleatório. É realizado então um teste de raiz unitária, o teste KPSS, utilizando o nível de significância de 1% (p-valor = 0,739) a partir das seguintes hipóteses:

H₀: “A série é estacionária”

H₁: “A série apresenta raiz unitária

Confirmado que a única série estacionária, em nível, é o Ibovespa. A partir dessa conclusão analisou-se as demais séries em primeira diferença e foi verificado, nessa condição que todas as séries restantes são estacionárias.

Após avaliar a estacionariedade das séries, foram realizadas algumas regressões para entender as relações entre as variáveis. Para a primeira regressão, a variável RGPS foi utilizada como variável dependente e foi regredida contra as demais variáveis do modelo, buscando constatar algum tipo de relação entre elas:

$$\text{Ln (RGPS)}_t = \beta_0 + \beta_1 \text{IBOVESPA}_t + \beta_2 \text{Ln (DMF)}_t + \beta_3 \text{Ln (TETOMAX)}_t + \beta_4 \text{Ln (EPP)}_t + u_t$$

Conclui-se, num nível de significância menor que 1% , que apenas os coeficientes relacionados às variáveis EPP e DMF foram significativos, possibilitando a realização de uma segunda regressão mais enxuta, utilizando somente as variáveis de interesse:

$$\text{Ln (RGPS)}_t = \alpha_0 + \alpha_2 \text{Ln (DMF)}_t + \alpha_4 \text{Ln (EPP)}_t + v_t$$

Figura 5 – Resultado da Regressão Ln (RGPS) e variáveis de interesse

```
Call:
lm(formula = LRGPS ~ LDMF+LEPP )

Residuals:
    Min       1Q   Median       3Q      Max
-0.52831 -0.05446  0.00527  0.05351  0.18502

Coefficients:
            Estimate Std. Error t value Pr(>|t|)
(Intercept)  1.41489    0.30135   4.695 1.42e-05 ***
          LDMF   0.52156    0.02846  18.323 < 2e-16 ***
          LEPP   0.20431    0.02190   9.327 1.32e-13 ***

Signif. codes:  0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 0.1069 on 65 degrees of freedom
Multiple R-squared:  0.9567,    Adjusted R-squared:  0.9554
F-statistic: 717.9 on 2 and 65 DF,  p-value: < 2.2e-16
```

Fonte: Dados da pesquisa, (2021).

Desta forma, é possível afirmar que as variáveis EPP e DMF são bastante significantes para explicar a variável RGPS, dado que apresentam um p-valor bem

reduzido, além do mais o R^2 ajustado sugere que essas variáveis explicam cerca de 96% da variação da variável dependente.

De forma similar foi realizada uma terceira regressão, buscando entender como elas se relacionam, a EPP passa a ser utilizada como variável dependente, sendo regredida novamente em cima das variáveis restantes:

$$\text{Ln (EPP)}_t = \beta_0 + \beta_1 \text{ IBOVESPA}_t + \beta_2 \text{ Ln (RGPS)}_t + \beta_3 \text{ Ln (DMF)}_t + \beta_4 \text{ Ln (TETOMAX)}_t + u_t$$

A partir da análise dessa regressão, foi possível a elaboração de uma regressão mais concisa, dado que apenas as variáveis RGPS e TETOMAX mostraram-se influentes significativamente, nos remetendo a seguinte equação a ser estimada (sempre usando MQO):

$$\text{Ln (EPP)}_t = \alpha_0 + \alpha_2 \text{ Ln (RGPS)}_t + \alpha_4 \text{ Ln (TETOMAX)}_t + u_t$$

Figura 6 – Resultado da Regressão Ln (EPP) e variáveis de interesse

```
Call:
lm(formula = LEPP~LRGPS+ LTETOMAX )

Residuals:
    Min       1Q   Median       3Q      Max
-0.80597 -0.27173  0.03467  0.24577  1.40569

Coefficients:
            Estimate Std. Error t value Pr(>|t|)
(Intercept)  -5.8534     1.0679  -5.481 7.37e-07 ***
          LRGPS    2.8014     0.3004   9.327 1.32e-13 ***
          LTETOMAX -1.0558     0.2266  -4.660 1.62e-05 ***

Signif. codes:  0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 0.3958 on 65 degrees of freedom
Multiple R-squared:  0.7998,    Adjusted R-squared:  0.7937
F-statistic: 129.9 on 2 and 65 DF,  p-value: < 2.2e-16
```

Fonte: Dados da pesquisa, (2021).

Nos níveis de significância considerados, assim como a variável EPP se mostrou bastante eficiente para explicar a variável RGPS, da mesma forma a variável RGPS cumpriu seu papel para explicar a variável EPP, juntamente com a variável TETOMAX, apresentando p-valores bem próximos de zero.

A partir das regressões realizadas, é possível focar a análise apenas nas variáveis que possuem uma relação já comprovada. Busca-se então o aprofundamento na relação entre o RGPS com os sistemas de previdência privados no Brasil e a Dívida Mobiliária e na relação entre o sistema de previdência privado no Brasil com o RGPS e o valor de teto máximo dos benefícios do RGPS.

A primeira relação que se busca entender é entre o RGPS o sistema de previdência privada e o valor do teto máximo do benefício previdenciário. Utilizando o Teste de

Causalidade de Granger, que no seu aspecto mais importante, avalia se uma dada variável é importante como previsora de outra, é possível estudar essa relação de forma mais profunda.

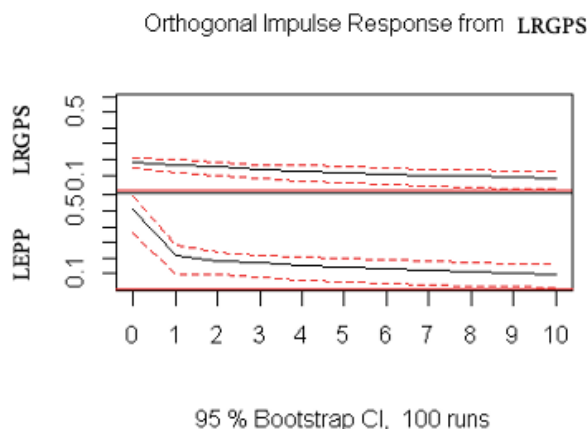
Tabela 13 – Causalidade de Granger

Hipotese Nula	F-Test	P- value
LRGPS, nao causa, no sentido de Granger, LTETOMAX	21.637	8.98e-06
LTETOMAX, nao causa, no sentido de Granger, LRGPS	24.072	2.765e-06
LRGPS, nao causa, no sentido de Granger, LEPP	11.976	0.0007328
LEPP, nao causa, no sentido de Granger, LRGPS	0.02175	0.883
LEPP, nao causa, no sentido de Granger, LTETOMAX	13.467	0,0003551
LTETOMAX, nao causa, no sentido de Granger, LEPP	29.196	3.081e-07

Fonte: Dados da pesquisa, (2021).

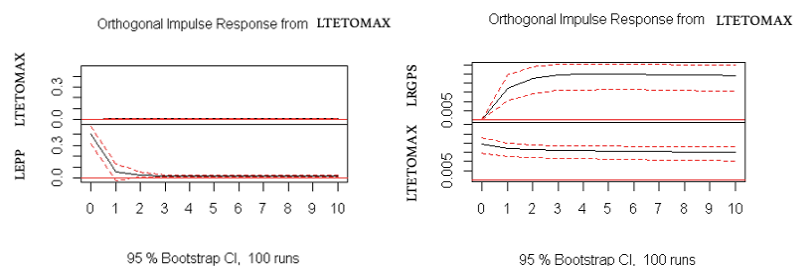
Com p-valores bastantes baixos, ou seja, com alto grau de confiança, podemos fazer as seguintes contestações: A) LRGPS causa LTETOMAX e LTETOMAX causa LRGPS; B) LRGPS causa LEPP e LEPP não causa LRGPS; C) LTETOMAX causa LEPP e LEPP causa LTETOMAX. Possibilitando uma análise mais completa de como se edificam essas relações. Faz-se então a análise das FRI mais relevantes para o estudo:

Figura 7 – Resposta da Previdência privada a um choque positivo do RGPS



Fonte: Dados da pesquisa, (2021).

Figura 8 – Resposta da Previdência privada e do RGPS a um choque positivo no teto da previdência pública



Fonte: Dados da pesquisa, (2021).

A partir da figura 7, podemos observar que a previdência complementar responde positivamente a um choque que aumenta o RGPS. Sendo assim, pode-se esperar que em um cenário onde sistema de previdência público seja estável, sustentável e com alta confiabilidade, haverá também um estímulo ao desenvolvimento dos sistemas de previdência complementares. Isso pode ser explicado, por exemplo, através do efeito manada, que é a tendência humana de repetir ações feitas por outras pessoas, ainda mais se estas forem influentes, ou se os retornos dessas ações forem positivos perceptíveis. Fazendo-se uso de um exemplo relevante para o tema proposto, um cenário onde a previdência pública é capaz de garantir, com eficiência, uma boa qualidade de vida para seus aposentados, os atuais contribuintes, por exemplo com uma média salarial superior ao valor do teto de benefícios previdenciários, se sentirão também mais seguros ao buscar por uma complementação da renda em uma entidade previdência privada ao invés de buscar por outros investimentos.

A figura 8, por sua vez, ilustra a resposta dos sistemas de previdência privada e do RGPS frente a um choque positivo no teto do benefício RGPS. Enquanto a previdência privada responde negativamente a um choque positivo no valor do teto, o RGPS responde positivamente. Essa tendência pode ser explicada facilmente, dada a simetria do choque, um choque negativo no valor do teto do benefício do RGPS, faz com que aqueles trabalhadores com rendimentos superiores ao teto busquem por assegurar uma renda futura mais elevada e compatível com o salário da ativa, voltando-se para o setor financeiro e se aliando a alguma entidade de previdência complementar, como o teto se relaciona positivamente com a variável RGPS e negativamente com a variável previdência privada, uma redução no teto previdenciário estimula o fortalecimento dos regimes de capitalização em detrimento ao regime geral de previdência social.

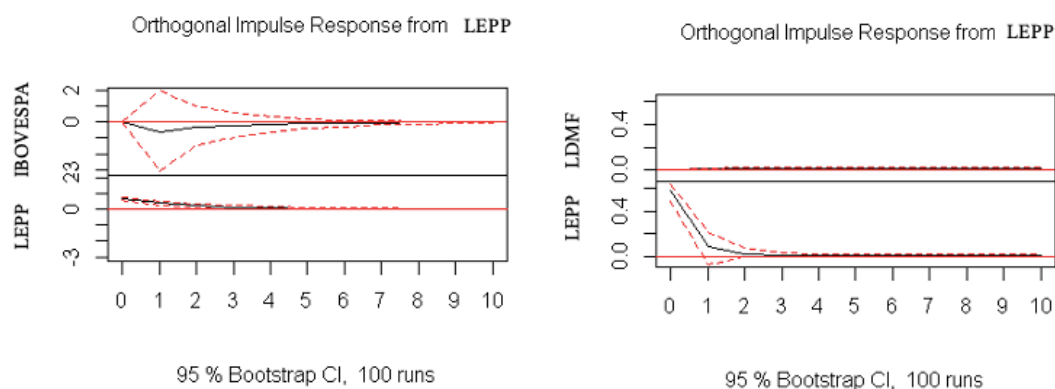
Observada a relação existente entre o regime privado e o regime público, busca-se entender melhor a relação existente entre previdência privada, poupança, investimento e crescimento econômico. Retomando a Teoria Econômica que diz que toda renda que não é consumida é poupada e tudo que é poupado vira investimento e se esse investimento é considerado produtivo ele promove o ciclo de crescimento da economia, escolhe-se o Índice Bovespa e a Dívida Mobiliária Federal como variáveis chave para a análise do Teste de Causalidade de Granger e das funções de resposta ao impulso (FRI).

Tabela 14 – Causalidade de Granger

Hipotese Nula	F-Test	P- value
LEPP, nao causa, no sentido de Granger, IBOVESPA	0.2744	0.6013
IBOVESPA, nao causa, no sentido de Granger, LEPP	0.020196	0.8872
LEPP, nao causa, no sentido de Granger, LDMF	9.941	0.002014
LDMF, nao causa, no sentido de Granger, LEPP	22.632	5.208e-06

Fonte: Dados da pesquisa, (2021).

Figura 9 – Resposta da Dívida Mobiliária Federal e do Índice Bovespa um choque positivo na previdência privada



Fonte: Dados da pesquisa, (2021).

O Índice Bovespa foi escolhido por ser um indicador de comportamento dos papéis mais negociados na bolsa, servindo como um termômetro do mercado de ações do país. De acordo com a Teoria Econômica, se a poupança gerada pela previdência privada estiver sendo convertida a investimentos produtivos, haverá a elevação na taxa de investimento da economia e essa será capturada por uma elevação no Índice Bovespa. Realizando o Teste de Causalidade de Granger, foi evidenciado que, a níveis usuais, não existe nenhuma relação de causalidade entre a variável previdência privada e a variável Ibovespa. Fazendo uma análise da FRI (Figura 9), no quadrante esquerdo, é possível notar que o Índice Bovespa, frente a um choque positivo na previdência complementar parece pouco sensível. Desta forma, demonstra-se que aqueles a favor do incentivo a previdência complementar com intuito de promover o crescimento econômico e o investimento através do estímulo das poupanças individuais não parecem ter fundamento no caso brasileiro, dado que o índice Bovespa, não responde a choques positivos da previdência privada.

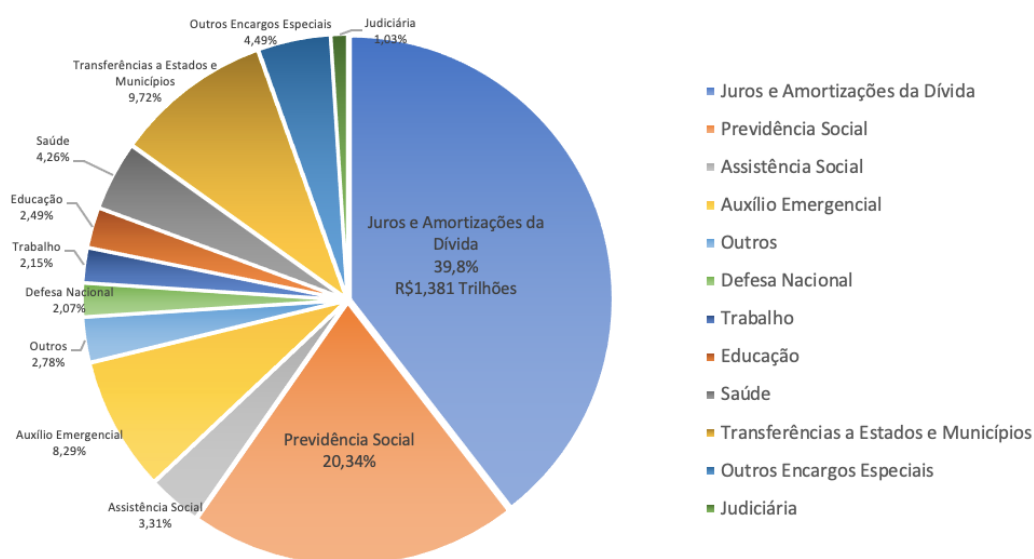
A Dívida Mobiliária Federal é constituída pelos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central do Brasil e contempla os valores que estão em poder de

mercado ou em carteira no Banco Central. Ela foi escolhida com intuito de entender melhor como essas poupanças individuais estão sendo direcionadas pelas entidades de previdência complementar, dado que já foi evidenciado que elas não estão servindo de base para o fomento do crescimento econômico, ela servirá para analisarmos a estratégia de diminuir os gastos públicos primários do governo a partir dos incentivos a previdência privada. A partir do Teste de Causalidade de Granger (Tabela 14), conferiu-se que existe uma relação causal mútua entre as variáveis LEPP e LDMF. Fazendo a análise das FRI (Figura 9), no quadrante direito, foi verificada uma resposta positiva da Dívida Mobiliária Federal a um choque positivo na previdência complementar, indicando que os recursos das poupanças individuais oriundas do regime privado estão sendo, em geral, aplicados em títulos da dívida pública, gerando um aumento da mesma.

O que nos retoma a argumentação sobre os diversos impactos que uma mudança para o sistema de capitalização pode suscitar, pois ao mesmo tempo que os recursos das entidades privada de previdência podem ser destinadas ao financiamento da economia, eles também podem ser destinados a compra de ativos como títulos públicos. Caso o destino desses recursos seja ser alocado em títulos públicos recém-emitidos pelo governo, o aumento da poupança dos trabalhadores pode ter seu efeito contrabalanceado pelo aumento da necessidade de financiamento do governo, reduzindo ou anulando os efeitos esperados sobre a poupança agregada da economia.

No gráfico a seguir, referente ao Orçamento Federal, é possível observar os gastos com juros e amortizações da dívida pública sendo responsável por consumir a quantia de R\$1,381 Trilhão em 2020, representando a maior fatia do orçamento federal.

Gráfico 3 – Orçamento Federal Executado em 2020



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Orçamento Federal Executado em 2020

Desta forma, em um cenário de desaceleração do crescimento econômico com necessidades urgentes de controlar os gastos públicos primários do governo, defender a privatização dado uma elevação da dívida pública, como foi constatado, é incompatível, caindo em contradição dado o fato que a maior parcela das despesas do governo deriva do pagamento dos juros das dívidas públicas.

8 CONCLUSÃO

Transformações sociais, econômicas e demográficas podem implicar em revisões periódicas nos acordos firmados dentro de qualquer regime dessa natureza de temas previdenciários. Como exposto ao longo do trabalho, frente às diversas transformações já mencionadas que estão ocorrendo no Brasil, é de extrema importância que a sociedade como um todo se redesenhe e readapte, para que este seja capaz de satisfazer os seus anseios, além buscar diminuir os impactos negativos que essas transformações podem causar, como no caso da previdência e sua trajetória de reformas.

A reforma da Previdência é necessária para reduzir a desigualdade, garantir sua sustentabilidade, acabar com privilégios e equacionar os gastos previdenciários. Buscou-se então uma forma alternativa de analisar a trajetória de reformas, avaliando como as alterações na previdência pública podem estimular ou inibir a expansão dos sistemas de capitalização privados e como os regimes privados colaboram para um maior nível de investimento e crescimento econômico.

Confirmou-se então a importância da consolidação do regime público de previdência para o fortalecimento do sistema complementar privado. Apesar de comumente relacionarmos as reformas e incertezas geradas nos contribuintes como um fator de enfraquecimento do regime público e fortalecimento do regime privado, provou-se que o sucesso das entidades privadas estão diretamente relacionadas com o bom funcionamento da previdência pública. Entretanto, da observação das relações de causalidade, deve-se frisar que a recíproca não é verdadeira, o bom funcionamento do regime público não depende do privado.

São expostas também as justificativas utilizadas para defender as constantes reduções dos benefícios que as reformas trazem, impulsionando cada vez mais contribuintes a aderirem o regime privado, consolidando o seu fortalecimento e incentivando as poupanças individuais. Apesar de ter sido confirmada a relação existente entre um choque de redução de benefícios e o regime público e regime privado, comprovou-se que não existem evidências, no caso brasileiro, entre o fomento do crescimento econômico a partir das poupanças individuais oriundas do sistema privado de previdência, desvalidando o argumento.

Referente a questão demográfica, outras estratégias mais relevantes poderiam ser tomadas no lugar do incentivo a privatização, a título de exemplo pode-se utilizar o caso da França, que após implementar políticas de incentivo a natalidade em 1990, reverteu a tendência e, de acordo com dados divulgados pela Eurostat, ela registra a maior média de

fecundidade da Europa há mais de dez anos, atualmente 1.86, contra 1.52 de média na região (Eurostat, 2019), o mesmo também pode ser observado para o caso da Suécia, Rússia e Itália (BBC, 2020). Entretanto, para o caso brasileiro essa alternativa levanta o problema da austeridade fiscal, pois estimular a fecundidade significa relançar investimentos massivos em educação, saúde para assim suprir de forma eficiente o aumento da demanda.

Apesar da expansão da previdência privada não contribuir para o aumento de mercado de capitais, constatou-se que essa expansão promove a tendência de concentração de renda, por exemplo a partir da alocação de seus recursos em títulos da dívida pública ao invés de investimentos considerados produtivos que promoveriam um crescimento econômico.

Desta forma, é possível desmitificar a visão do modelo de previdência privada e seu sistema de capitalização como um paradigma de eficiência capaz de solucionar os problemas enfrentados pelo regime atual de previdência social. Resguarda-se frente as expectativas demasiadamente otimistas em relação aos resultados desse tipo de reforma, ou de um novo tipo de regime é essencial, enfatizando a complexidade das relações entre as variáveis e, principalmente quando levamos em consideração o complexo mecanismo existente entre o processo de formação de poupança e suas relações com o crescimento econômico.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, José Ueslles Souza de Andrade. **Evolução histórica da seguridade social a luz das constituições brasileiras**. 2014. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/39911/evolucao-historica-da-seguridade-social-a-luz-das-constituicoes-brasileiras>. Acesso em: 29 mar. 2021.

ALVES, José Eustáquio Diniz. A Chave para aproveitar bônus demográfico é garantir direito dos jovens, **diz UNFPA**. Disponível em: <https://unicrio.org.br/chave-para-aproveitar-bonus-demografico-e-garantir-direito-dos-jovens-diz-unfpa/>. Acesso em: 10 jun. 2021.

ALVES, José Eustáquio Diniz. **O impacto mortal da covid-19 sobre a economia e a demografia brasileira**. 2020. Disponível em: http://anpocs.com/images/stories/-boletim/boletim_CS/Boletim_n37.pdf. Acesso em: 26 mar. 2021.

BARR, Nicholas.; DIAMOND, Peter . **Reforming Pensions: Principles and Policy Choices**, New York and oxford: oxford University Press, 2008

BRASIL. **Decreto nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923**. Crea, em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no paiz, uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL4682-1923.htm. Acesso em: 17 mar. 2021.

BBC. **Como 4 países europeus estão lutando para que seus cidadãos tenham mais filhos**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51128778>. Acesso em: 15 jun. 2021.

BLOOM, D., CANNING, D. e SEVILLA, J. **The Demographic Dividend: A New Perspective on the Economic Consequences of Population Change**. Santa Monica, Calif.: RAND, MR-1274, 2002.

CNN. **Sob protestos, assembleia de SP aprova reforma da previdência estadual**. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/03/03/sob-protestos-assembleia-de-sp-aprova-reforma-da-previdencia-estadual>. Acesso em: 17 mar. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Presidente Lula entrega amanhã proposta de reforma da Previdência**. 2020. Disponível em: encurtador.com.br/eICF5 Acesso em: 17 mar. 2021.

CAMBRAIA, Tulio; GREGGIANIN, Eugênio; VOLPE, Ricardo A. **Efeitos da Reforma da Previdência (EC nº 103/2019) na regra do teto (EC nº 95/2016): proposta de ajuste metodológico no cômputo dos limites**. 2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/estudo-tecnico_35_conof_cd_previdencia-e-teto-gastos.

CARVALHO, José Alberto Magno de e GARCIA, Ricardo Alexandrino. O envelhecimento da população brasileira: um enfoque demográfico. **Cad. Saúde Pública**, v.19, n.3, p.725-733, 2003.

CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA. **A história de misericórdia das Santas Casas**. <https://www.cmb.org.br/cmb/index.php/-institucional/quem-somos/historico>. Disponível em: <https://www.cmb.org.br/cmb/index.php/institucional/quem-somos/historico>. Acesso em: 25 mar. 2021.

CORRÊA, Wilson Leite. **Seguridade e Previdência Social na Constituição de 1988**. Jus Navigandi, Teresina, ano 3, n. 34, ago. 1999.

CECHIN, José; CECHIN, Andrei Domingues. Desequilíbrios: causas e soluções. In: Tafner, P.; Giambiagi, P. (Orgs.). **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2007. p. 219-262.

DEBIT. **Histórico de Tabelas do INSS**. Disponível em: <https://www.debit.com.br/tabelas/tabelas-inss.php>. Acesso em: 10 jun. 2021.

FERNANDES, Reynaldo *et al.* Reforma da Previdência: sustentabilidade e justiça atuarial. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 49, n. 3, p. 423-463, 2019.

FERREIRA, Fernando. **Imposto de Renda: Como declarar Previdência Privada**. 2021. Disponível em: [://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/como-declarar-previdencia-privada-no-ir/](https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/como-declarar-previdencia-privada-no-ir/). Acesso em 22 jun. 2021.

GIAMBIAGI, Fabio; PINTO, Felipe; ROTHMULLER, Leandro. **Reforma previdenciária em 2019: elementos para uma tomada de decisão**. 2018. Disponível em: encurtador.com.br/fiNU6. Acesso em: 20 jan. 2021.

GARCIA, Silvio Marques. **A APOSENTADORIA POR IDADE DO TRABALHADOR RURAL SOB O ENFOQUE CONSTITUCIONAL**: efetivação por meio da atividade judicial. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/Direito/silvio-marques-garcia.pdf>. Acesso em 10 jun. 2021.

GIAMBIAGI, Fabio; TAFNER, Paulo. **Demografia a ameaça invisível**. São Paulo: GEN LTC, 2010.

GUERRA, Ana Carolina Lima Cavaletti; CALDAS, Célia Pereira. Dificuldades e recompensas no processo de envelhecimento: a percepção do sujeito idoso. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 6, p. 2931-2940, set. 2010.

GENTIL, Denise, Lobato. **Política econômica e Seguridade Social no período pós-1994. Carta Social e do Trabalho**. Campinas: Instituto de Econômica da Unicamp: Centro de Estudos Sindicais e do Trabalho, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **População brasileira envelhece em ritmo acelerado**: Desde os anos 1960 que a taxa de crescimento da população brasileira vem experimentando paulatinos declínios,

intensificando-se juntamente com as quedas mais pronunciadas da fecundidade. 2008. Disponível em: encurtador.com.br/diGI8. Acesso em: 20 jan. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Confira as principais mudanças da Nova Previdência. Novas regras entraram em vigor em 13 de novembro, com a publicação da emenda constitucional nº 103 no Diário Oficial da União.** 2020. Disponível em: encurtador.com.br/ktzB4. Acesso em: 18 mar. 2021.

INSPER. **Entenda a reforma da Previdência em 10 infográficos.** 2019. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/conhecimento/conjuntura-economica/reforma-previdencia-brasil-em-graficos/>. Acesso em: 17 jan. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017.** 2018. Disponível em: encurtador.com.br/bpRU3. Acesso em: 20 jan. 2021.

LUBIATO, Kelly. **Investimentos em previdência privada cresceram 16,9% em 2019.** 2020. Disponível em: <https://www.revistaapolice.com.br/2021/03/edicao-263/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

MAG SEGUROS. **Entenda como funciona o rendimento da previdência privada.** 2020. Disponível em: encurtador.com.br/uKLR4. Acesso em: 17 mar. 2021.

MENDES, Marcos. **Por que é importante investir em infraestrutura?** Disponível em: <http://www.brasil-economia-governo.org.br/2011/02/09/por-que-e-importante-investir-em-infraestrutura/>. Acesso em: 11 jun. 2021.

MESA-LAGO Carmelo. **“Myth and reality of pension reform: the Latin American evidence”.** World Development vol. 30, no. 8, pp. 1309–1321, 2002

MOREIRA, Morvan de Melo. O envelhecimento da população brasileira: intensidade, feminização e dependência. **Revista Brasileira de Estudos de População.** Brasília, v. 15, n. 1, p. 79-94, 1998.

MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL. **87 ANOS: Lei Eloy Chaves é a base da previdência social brasileira.** 2010. Disponível em: encurtador.com.br/iyN38. Acesso em: 20 jan. 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Previdência Complementar para Todos:** Guia para a população brasileira se preparar melhor para a aposentadoria. Brasília: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência, Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar, 2020.

NAKAHODO, Sidney Nakao; SAVOIA, José Roberto. A reforma da previdência no Brasil: estudo comparativo dos governos Fernando Henrique Cardoso e Lula. **Rev. bras. Ci. Soc.,** São Paulo, v. 23, n. 66, p. 45-58, fev. 2008.

NOLASCO, Lincoln. **Evolução histórica da previdência social no Brasil e no mundo.** 2012. Disponível em: http://www.ambito-uridico.com.br/site/?n_link=-

revista_artigos_leitura&artigo_id=11335&revista_caderno=20. Acesso em: 27 mar. 2021.

OLIVEIRA, Jaime Antonio de; TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury. **Im-previdencia-social-60-anos-história**. Disponível em: 1989. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2013/10/Im-previdencia-social-60-anos-hist%C3%B3ria.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2021.

OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de., BELTRÃO, Kaizô Iwakami; FERREIRA, Mônica Guerra. **Reforma da previdência**. Brasília: IPEA, 1997.

POPULATIONPYRAMID. **Evolução da Pirâmide etária**. Disponível em: <https://www.populationpyramid.net/pt/mundo/2020/>. Acesso em: 15 mar. 2020.

PEREIRA, Renée. **Rápida escala do envelhecimento impõe desafios**. Estadão. 2017. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,rapida-escalada-do-envelhecimento-impoe-desafios,70001696678>. Acesso em: 27 mar. 2021.

PREVIDENCIA COMPLEMENTAR: Funpresp é aprovada pelo plenário do senado. Gov.br, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/noticias/previdencia/previdencia-complementar/previdencia-complementar-funpresp-e-aprovada-pelo-plenario-do-senado>. Acesso em: 15 mar. 2021.

PINHEIRO, Ricardo Pena. **Educação financeira e previdenciária, a nova fronteira dos fundos de pensão**. São Paulo: Peixoto Neto, 2008.

RIOS-NETO, Eduardo L. G. Passado, presente e futuro da fecundidade: uma visão de idade, período e coorte. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, v. 17, n. 1/2, p. 5-15, jan./dez. 2000.

SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA. **Período de 1888 – 1933**. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/legislacao/historico/periodo-de-1888-1933>. Acesso em: 30 mar. 2021.

SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA. **O que é Previdência Complementar**. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/o-que-previdencia-complementar>. Acesso em: 28 mar. 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. **Previdência complementar aberta**. 2020. Disponível em: <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/previdencia-complementar-aberta>. Acesso em: 28 dez. 2020.

SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA. **PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: Funpresp é aprovada pelo plenário do Senado**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/noticias/previdencia/previdencia-complementar/previdencia-complementar-funpresp-e-aprovada-pelo-plenario-do-senado>. Acesso em 20 fev. 2021.

TEMÓTEO, Antonio. **Com queda na renda, aposentados têm recorrido aos fundos de pensão**. 2017. Disponível em: encurtador.com.br/ehmOP. Acesso em: 17 jan. 2021.

THE WORLD BANK. **Annual Report 2020: Supporting Countries in Unprecedented Times**. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/about/annual-report>. Acesso em: 17 mar. 2021.

TURRA, Cassio. Os ajustes inevitáveis da transição demográfica no Brasil. In: VIEGAS, Mônica. ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta e. **Alternativas para uma crise de múltiplas**, Belo Horizonte: CEDEPLAR – UFMG, 2018. Cap. 16.

TAFNER, Paulo; GIAMBIAGI, Fabio Introdução. *In*: Tafner, Paulo; Giambiagi, Fabio. (Orgs.). **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

TAFNER, Paulo Seguridade e Previdência: Conceitos Fundamentais. *In*: Tafner, Paulo.; Giambiagi, Fabio (Orgs.). **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

WESTIN, Ricardo. **Primeira lei da Previdência, de 1923, permitia aposentadoria aos 50 anos**. Agência Senado, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>. Acesso em 22 jan. 2021.

VASCONCELOS, Ana Maria Nogales; GOMES, Marília Miranda Forte. Transição demográfica: a experiência brasileira. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 21, n. 4, p. 539-548, dez. 2012.

VARSANO, Ricardo.; MORA, Mônica. Financiamento do Regime Geral da Previdência Social. *In*: Tafner, Paulo.; Giambiagi, Fabio. (Orgs.). **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2007. p. 321- 348.